



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 00218.000108/2010-37  
UNIDADE AUDITADA : RFFSA-INVENTARIANCA  
CÓDIGO UG : 390015  
CIDADE : RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO N° : 244858  
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244858, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A - RFFSA**

**I - INTRODUÇÃO**

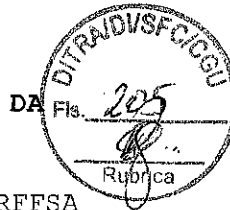
2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/06/2010 a 25/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

**4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS DA GESTÃO**



A Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA possui sob sua responsabilidade 2 (duas) ações de governo:

- "09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA"; e
- "009S - CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA EM EXTINCAO"

A ação 09IX tem como finalidade promover a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, conforme as disposições contidas na Lei n° 11.483, de 31 de maio de 2007, bem como no Decreto n° 6.018/2007. Para isso, os recursos consignados são destinados ao atendimento de gastos com a realização dos inventários dos bens móveis e imóveis, operacionais e não operacionais, recolhimento de haveres, quitação de débitos, assim como honrar despesas com o funcionamento e manutenção das instalações da sede e unidades regionais da inventariança.

Verifica-se, portanto, que as atividades vinculadas a esta ação constituem-se naquelas que foram definidas na legislação para serem executadas pelo Inventariante durante o processo de inventariança da extinta RFFSA. Ou seja, todas as atividades finalísticas da inventariança estão contidas nesta ação de governo.

Para execução dos inventários, o processo de inventariança foi estruturado em 4 Assessorias: Assessoria da Advocacia-Geral da União (AINVAGU), Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (AINVMPOG), Assessoria do Ministério da Fazenda (AINVMF) e Assessoria do Ministério dos Transportes (AINVMT), além das Coordenadorias de Apoio ao Inventariante (Coordenadoria de Administração - COADM, Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN e Coordenadoria de Controle Interno - COINT).

Deste modo, avaliar a execução da referida ação de governo implica avaliar o andamento dos trabalhos da inventariança da extinta RFFSA. Para isso, foi realizado um levantamento da situação atual de cada uma das 32 atribuições definidas ao Inventariante no art 3° do Decreto n° 6.018/2007 como sendo essenciais no processo de inventariança da extinta RFFSA. Neste levantamento identificou-se quais atividades encontravam-se pendentes, a sua previsão de conclusão, as ações a serem realizadas para conclusão, entre outros. Vale destacar que, de acordo com a Portaria GM n° 263, de 14/12/2009, o prazo para conclusão dos trabalhos de inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA é 22/01/2011.

Abaixo, segue quadro-resumo contendo a consolidação das informações obtidas.



V	Finalística	Em andamento	<p>AINVMPOG</p> <p>O universo de bens imóveis NOP a serem inventariados é de 23.805 (45% do total). Considerando-se apenas os bens relativos aos Terrenos, o estoque a ser inventariado é de 10.118. A AINVMPOG adotou 2 formas para realizar a estimativa: considerando a média de produtividade nos último ano e tomando como referência uma produtividade de 30 check-list/mês. A partir destes dados, verifica-se que das 13 UR apenas a de São Luis - caso passe a ter uma produtividade de 30 check-lis/mês - possui expectativa de concluir o inventário dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da extinta RFTSA (22/01/2011). (fora do prazo)</p> <p>AINVMT:</p> <p>a) Bens Moveis e Imóveis Operacionais: Falta concluir apenas a parte contábil. Previsão: 31/07/2010 (dentro do prazo)</p> <p>b) Bens Móveis e Utensílios: Previsão não informada. Deve ser apresentado plano de trabalho e cronograma.</p> <p>c) Bens Móveis Não Operacionais: Previsão: até dezembro/2010. Falta informar o prazo de conclusão para 3 Almoxarifados. (dentro do prazo)</p>	<p>São os inventários dos bens a serem transferidos. Repercute em várias subatividades. Está atividade está relacionada com a do inciso XVII;</p>	<p>AINVMPOG</p> <p>Rubina</p>
VI	Finalística	Em andamento	<p>O prazo está vinculado ao inventário dos bens imóveis NOP (inciso V)</p>	<p>Os bens que podem vir a ser utilizados para o FC estão dentro do universo do total dos bens a ser inventariado, 23.805. Assim, à medida que os bens forem sendo inventariados por conta das atribuições dispostas nos incisos acima, esta atividade vai sendo, ao mesmo tempo, concluída.</p>	<p>AINVMPOG</p>
VII	Finalística	Parcialmente Paralisado	<p>Previsão não informada.</p>	<p>- 9 das 13 UR's, incluindo a Administração Geral, encontram-se com menos da metade dos trabalhos concluídos;</p> <p>- De acordo com o apurado, o trabalho de inventário do acervo documental está paralisado em 5 UR's desde 2007 (Constatação).</p>	<p>AINVMT</p>
VIII	Permanente	-	-	-	<p>AINVMF / COFIN</p>
IX	Permanente	-	-	-	<p>Inventarian te</p>



X	Permanente	-	-	-	COINT
XI	Permanente	-	-	-	Inventarian te / COINT
XII	Finalística	Concluída	-	-	AINVMF
XIII	Finalística	Em andamento	Encontra-se em andamento o encontro de contas com 2 (duas) empresas: CBTU e FLUMITRENS;  Previsão: FLUMITRENS: Ago/2010 CBTU: Dez/2010 (dentro do prazo)	-	AINVMF
XIV	Finalística	Em andamento	O prazo está vinculado aos inventários descritos no inciso V	Esta atividade (acervo documental dos bens a serem transferidos ao DNIT) está associada aos inventários descritos no inciso V	AINVMT
XV	Permanente	-	-	-	COFIN
XVI	Finalística	Em andamento	Previsão não informada.	O DERAP ainda não recebeu a maioria dos arquivos técnicos e documentais/funcionais da extinta RFFSA, com exceção dos arquivos funcionais do Rio de Janeiro e Porto Alegre;  - O Termo de Cooperação entre DERAP e Inventariança com o objetivo do primeiro assumir integralmente as suas funções que vem sendo mantidas pela Inventariança, ainda não foi firmado, estando em análise na Consultoria Jurídica do MPOG.	AINVMPOG
XVII	Finalística	Em andamento	O prazo está vinculado aos inventários descritos no inciso V	O universo de bens imóveis NOP a serem inventariados é de 23.805 (45% do total). Considerando-se apenas os bens relativos aos Terrenos, o estoque a ser inventariado é de 10.118. A AINVMPOG adotou 2 formas para realizar a estimativa: considerando a média de produtividade nos último ano e tomando como referência uma produtividade de 30 check-list/mês. A partir destes dados, verifica-se que das 13 UR apenas a de São Luis - caso passe a ter uma produtividade de 30 check-lis/mês - possui expectativa de concluir o inventário dentro do prazo estabelecido para	AINVMPOG



				a Inventariança da extinta RFFSA (22/01/2011).	Fis. 209 Rubrica
XVIII	Finalística	Concluída	-	-	AINVMT
XIX	Finalística	Concluída	-	-	COADM
XX	Finalística	Concluída	-	-	COADM
XXI	Finalística	Em andamento	URCAM: 31/10/2010 (Dentro do prazo) URREC: 21/01/2011 (Dentro do prazo) URBEL: 21/01/2011 (Dentro do prazo) URSAP: 31/07/2011 (Fora do prazo)	Das 14 Unidades Regionais da Inventariança: - 10 já concluíram a transferência do conjunto de seus processos ativos: Unidade Regional de Juiz de Fora (URJUF), Bauru (URBAU), Curitiba (URCUB), Porto Alegre (URPOA), Salvador (URSAV), Tubarão (URTUB), Fortaleza (URFOR), São Luiz (URSAL), Brasília (REBRA) e Administração Geral (AG).  - 4 Unidades Regionais ainda faltam concluir os trabalhos: Recife (URREC), Belo Horizonte (URBEL), São Paulo (URSAP) e Campos (URCAM).  Posição atual: Concluído; 66% Restante: 34%	AINVAGU
XXII	Permanente	-	-	-	AINVMT
XXIII	Finalística	Em andamento	31/12/2010 (dentro do prazo)	De acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Comissão Mista VALEC-Inventariança, a partir do dia 31/12/2010 a folha de pagamento passará a ser elaborada pela VALEC;  As atividades deste plano de trabalho estão sob responsabilidade da VALEC, com o apoio necessário.	COADM
XXIV	Finalística	Em andamento	Previsão não informada.	Atividade pendente: Levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal.	COADM
XXV	Permanente	-	-	-	Todos
XXVI	Finalística	Em andamento	Previsão: início do 2º semestre de 2010 (dentro do prazo)	-	COFIN
XXVII	Finalística	Concluída	-	-	-
XXVIII	Finalística	Concluída	-	-	Inventarian te
XXIX	Permanente	-	-	-	AINVMPOG
XXX	Permanente	-	-	-	COFIN
XXXI	Finalística	Em andamento	Previsão não informada.	Resta ser baixado um total de 20 inscrições estaduais, em 10 escritórios regionais da Inventariança.	COFIN



XXXII	Permanente	-	-	Inventarian te
-------	------------	---	---	-------------------

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela Inventariança

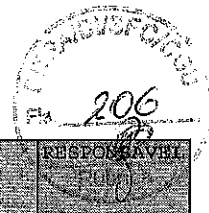
Inicialmente, cabe informar, do quadro apresentado, que as atividades foram classificadas em 2 tipos: Permanente, quando os trabalhos decorrentes forem rotineiros e contínuos, devendo ser realizado enquanto durar o processo de Inventariança, não havendo portanto uma data para sua conclusão; e Finalística, que são as atividades-fim do processo de inventariança, correspondendo em sua maioria aos inventários dos bens, transferências de arquivos e documentos para os órgãos destinatários, entre outros.

Assim, das 32 atividades estabelecidas para a Inventariança, 20 correspondem à atividades finalísticas da Inventariança, sendo as demais (12) consideradas como atividades rotineiras, que permanecerão enquanto durar o processo de Inventariança. Das 20 atividades finalísticas, que são as essenciais para a conclusão do processo, observou-se que 7 estão concluídas, 12 encontram-se em andamento e 1 - Inventário do acervo técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, sob responsabilidade da AINVMT - está parcialmente paralisada. Ou seja, considerando apenas as atividades-fim, 65% do trabalho da Inventariança encontra-se pendente de conclusão.

Detalhando-se a situação das 20 atividades finalísticas por Assessoria/Coordenadoria, especialmente em relação as atividades pendentes, onde foi avaliada se a previsão para sua conclusão está dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da Extinta RFFSA, conforme consta na Portaria GM nº 263/2009, cuja data é 22/01/2011, tem-se:

- AINVAGU: Possui 1 inventário sob sua responsabilidade (Inventário dos processos judiciais ativos), sendo que o mesmo encontra-se pendente, com um percentual de conclusão de cerca de 66%. Vale ressaltar que na Unidade Regional de São Paulo (URSAP), que representa 85% do trabalho restante, o prazo para conclusão do inventário é posterior à data-limite da Inventariança. Cabe mencionar, no entanto, que a AINVAGU informou estar revisando a data inicialmente informada.
- AINVMOG: Possui 4 atividades finalísticas, sendo que 3 delas estão relacionadas ao mesmo inventário (Bens móveis Não-Operacionais). Assim, pode-se considerar que esta Assessoria possui 2 atividades finalísticas - Inventário dos bens Imóveis Não-Operacionais e Transferência do acervo documental e registros funcionais dos aposentados/pensionistas - sendo que as mesmas encontram-se pendentes e possuem prazo de conclusão posterior a 22/01/2011.
- AINVMF: Possui 3 atividades, 1 concluída e 2 em andamento (pendentes). Das atividades em andamento, 1 será concluída até 22/01/2011 e a outra, Inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos/Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA, não conseguirá finalizar os trabalhos dentro do prazo estabelecido para a Inventariança.
- AINVMT: Possui 4 atividades finalísticas sob sua responsabilidade. No entanto, como 2 referem-se ao mesmo inventário, pode-se considerar que esta Assessoria possui 3 atividades, sendo 1 concluída, 1 pendente e 1 parcialmente paralisada. Ressalta-se que a atividade que está em andamento refere-se a 3 inventários: Bens Moveis e Imóveis Operacionais (previsão de conclusão dentro do prazo), Bens Móveis Não Operacionais (dentro do prazo) e Bens Móveis e Utensílios (onde não se informou a data de conclusão). Em relação ao inventário do acervo técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, que encontra-se parcialmente paralisado, destaca-se que tal fato foi registrado como constatação no presente Relatório de Auditoria.
- As demais atividades (8) estão relacionadas à COADM (4 atividades, sendo 2 concluídas e 2 em andamento com previsão de conclusão dentro do prazo da Inventariança), à COFIN (3 atividades, sendo 1 concluída e 2 em andamento, com

Quadro I - Situação, em 31/05/2010, das atividades da Inventariança



ATIVIDADE (Incisos do art. 3º do Decreto 6.018/2007)	TIPO DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO	PREVISÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL
I	Permanente	-	-		Inventarian te
II	Permanente	-	-		COFIN/COADM
III	Finalística	Concluída	-	O balanço foi submetido ao Ministério da Fazenda, para aprovação	COFIN
IV	Finalística	Em andamento	<p>Inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 inventários estão previstos para serem concluídos dentro do prazo definido para a Inventariança;</li> <li>- 2 encontram-se com o prazo em revisão;</li> <li>- O "Inventário da Dívida do Estado de SP", não possui um prazo determinado para sua conclusão. (prazo não informado)</li> </ul> <p>Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 inventários estão previstos para serem concluídos dentro do prazo;</li> <li>- 2 encontram-se com o prazo em revisão;</li> <li>- 5 não informaram o prazo previsto para conclusão; e</li> <li>- 1 não apresentou o prazo, tendo em vista que "Caso prevaleça a tese da imunidade recíproca "ex tunc", defendida pela AGU, o trabalho fica desprovido de eficácia". (prazo não informado)</li> </ul>	<p>Recomendou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar as datas previstas de conclusão</li> <li>- Apresentar plano de trabalho com o respectivo cronograma</li> <li>- Analisar possibilidade de remanejamento de servidores</li> </ul>	AINVMF

Quadro I - Situação, em 31/05/2010, das atividades da Inventariança

Fls. 206  
RESPONSÁVEL

ATIVIDADE (Enunciada do art. 3º do Decreto 6.018/2007)	TIPO DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO	PREVISÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL
I	Permanente	-	-		Inventarian te
II	Permanente	-	-		COFIN/COADM
III	Finalística	Concluída	-	O balanço foi submetido ao Ministério da Fazenda, para aprovação	COFIN
IV	Finalística	Em andamento	<p>Inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 inventários estão previstos para serem concluídos dentro do prazo definido para a Inventariança;</li> <li>- 2 encontram-se com o prazo em revisão;</li> <li>- O "Inventário da Dívida do Estado de SP", não possui um prazo determinado para sua conclusão. (prazo não informado)</li> </ul> <p>Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 inventários estão previstos para serem concluídos dentro do prazo;</li> <li>- 2 encontram-se com o prazo em revisão;</li> <li>- 5 não informaram o prazo previsto para conclusão; e</li> <li>- 1 não apresentou o prazo, tendo em vista que "Caso prevaleça a tese da imunidade recíproca "extunc", defendida pela AGU, o trabalho fica desprovido de eficácia". (prazo não informado)</li> </ul>	<p>Recomendou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar as datas previstas de conclusão</li> <li>- Apresentar plano de trabalho com o respectivo cronograma</li> <li>- Analisar possibilidade de remanejamento de servidores</li> </ul>	AINVMF





V	Finalística	Em andamento	<p>AINVMPOG</p> <p>O universo de bens imóveis NOP a serem inventariados é de 23.805 (45% do total). Considerando-se apenas os bens relativos aos Terrenos, o estoque a ser inventariado é de 10.118. A AINVMPG adotou 2 formas para realizar a estimativa: considerando a média de produtividade nos último ano e tomando como referência uma produtividade de 30 check-list/mês. A partir destes dados, verifica-se que das 13 UR apenas a de São Luis - caso passe a ter uma produtividade de 30 check-list/mês - possui expectativa de concluir o inventário dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da extinta RFFSA (22/01/2011). (fora do prazo)</p> <p>AINVMT:</p> <p>a) Bens Moveis e Imóveis Operacionais: Falta concluir apenas a parte contábil. Previsão: 31/07/2010 (dentro do prazo)</p> <p>b) Bens Móveis e Utensílios: Previsão não informada. Deve ser apresentado plano de trabalho e cronograma.</p> <p>c) Bens Móveis Não Operacionais: Previsão: até dezembro/2010. Falta informar o prazo de conclusão para 3 Almojarifados. (dentro do prazo)</p>	São os inventários dos bens a serem transferidos. Repercute em várias subatividades. Está relacionada com a do inciso XVII;	AINVMPOG
VI	Finalística	Em andamento	O prazo está vinculado ao inventário dos bens imóveis NOP (inciso V)	Os bens que podem vir a ser utilizados para o FC estão dentro do universo do total dos bens a ser inventariado, 23.805. Assim, à medida que os bens forem sendo inventariados por conta das atribuições dispostas nos incisos acima, esta atividade vai sendo, ao mesmo tempo, concluída.	AINVMPOG
VII	Finalística	Parcialmente Paralisado	Previsão não informada.	<p>- 9 das 13 UR's, incluindo a Administração Geral, encontram-se com menos da metade dos trabalhos concluídos;</p> <p>- De acordo com o apurado, o trabalho de inventário do acervo documental está paralisado em 5 UR's desde 2007 (Constatação).</p>	AINVMT
VIII	Permanente	-	-	-	AINVMF / COFIN
IX	Permanente	-	-	-	Inventarian te



X	Permanente	-	-	-	COINT
XI	Permanente	-	-	-	Inventarian te / COINT
XII	Finalística	Concluída	-	-	AINVMF
XIII	Finalística	Em andamento	Encontra-se em andamento o encontro de contas com 2 (duas) empresas: CBTU e FLUMITRENS;  Previsão: FLUMITRENS: Ago/2010 CBTU: Dez/2010 (dentro do prazo)	-	AINVMF
XIV	Finalística	Em andamento	O prazo está vinculado aos inventários descritos no inciso V	Esta atividade (acervo documental dos bens a serem transferidos ao DNIT) está associada aos inventários descritos no inciso V	AINVMT
XV	Permanente	-	-	-	COFIN
XVI	Finalística	Em andamento	Previsão não informada.	O DERAP ainda não recebeu a maioria dos arquivos técnicos e documentais/funcionais da extinta RFFSA, com exceção dos arquivos funcionais do Rio de Janeiro e Porto Alegre;  - O Termo de Cooperação entre DERAP e Inventariança com o objetivo do primeiro assumir integralmente as suas funções que vem sendo mantidas pela Inventariança, ainda não foi firmado, estando em análise na Consultoria Jurídica do MPOG.	AINVMPOG
XVII	Finalística	Em andamento	O prazo está vinculado aos inventários descritos no inciso V	O universo de bens imóveis NOP a serem inventariados é de 23.805 (45% do total). Considerando-se apenas os bens relativos aos Terrenos, o estoque a ser inventariado é de 10.118. A AINVMPOG adotou 2 formas para realizar a estimativa: considerando a média de produtividade nos último ano e tomando como referência uma produtividade de 30 check-list/mês. A partir destes dados, verificase que das 13 UR apenas a de São Luis - caso passe a ter uma produtividade de 30 check-lis/mês - possui expectativa de concluir o inventário dentro do prazo estabelecido para	AINVMPOG



				a Inventariança da extinta RFFSA (22/01/2011).	Fis. 209 Rubrica
XVIII	Finalística	Concluída	-	-	AINVMT
XIX	Finalística	Concluída	-	-	COADM
XX	Finalística	Concluída	-	-	COADM
XXI	Finalística	Em andamento	URCAM: 31/10/2010 (Dentro do prazo) URREC: 21/01/2011 (Dentro do prazo) URBEL: 21/01/2011 (Dentro do prazo) URSAP: 31/07/2011 (Fora do prazo)	Das 14 Unidades Regionais da Inventariança: - 10 já concluíram a transferência do conjunto de seus processos ativos: Unidade Regional de Juiz de Fora (URJUF), Bauru (URBAU), Curitiba (URCUB), Porto Alegre (URPOA), Salvador (URSAV), Tubarão (URTUB), Fortaleza (URFOR), São Luiz (URSAL), Brasília (REBRA) e Administração Geral (AG).  - 4 Unidades Regionais ainda faltam concluir os trabalhos: Recife (URREC), Belo Horizonte (URBEL), São Paulo (URSAP) e Campos (URCAM).  Posição atual: Concluído; 66% Restante: 34%	AINVAGU
XXII	Permanente	-	-	-	AINVMT
XXIII	Finalística	Em andamento	31/12/2010 (dentro do prazo)	De acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Comissão Mista VALEC-Inventariança, a partir do dia 31/12/2010 a folha de pagamento passará a ser elaborada pela VALEC;  As atividades deste plano de trabalho estão sob responsabilidade da VALEC, com a Inventariança dando o apoio necessário.	COADM
XXIV	Finalística	Em andamento	Previsão não informada.	Atividade pendente: Levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal.	COADM
XXV	Permanente	-	-	-	Todos
XXVI	Finalística	Em andamento	Previsão: início do 2º semestre de 2010 (dentro do prazo)	-	COFIN
XXVII	Finalística	Concluída	-	-	-
XXVIII	Finalística	Concluída	-	-	Inventarian te
XXIX	Permanente	-	-	-	AINVMPOG
XXX	Permanente	-	-	-	COFIN
XXXI	Finalística	Em andamento	Previsão não informada.	Resta ser baixado um total de 20 inscrições estaduais, em 10 escritórios regionais da Inventariança.	COFIN



XXXII	Permanente	-	-	Inventarian te
-------	------------	---	---	-------------------

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações reunidas pela Inventariança

Inicialmente, cabe informar, do quadro apresentado, que as atividades foram classificadas em 2 tipos: Permanente, quando os trabalhos decorrentes forem rotineiros e contínuos, devendo ser realizado enquanto durar o processo de Inventariança, não havendo portanto uma data para sua conclusão; e Finalística, que são as atividades-fim do processo de inventariança, correspondendo em sua maioria aos inventários dos bens, transferências de arquivos e documentos para os órgãos destinatários, entre outros.

Assim, das 32 atividades estabelecidas para a Inventariança, 20 correspondem à atividades finalísticas da Inventariança, sendo as demais (12) consideradas como atividades rotineiras, que permanecerão enquanto durar o processo de Inventariança. Das 20 atividades finalísticas, que são as essenciais para a conclusão do processo, observou-se que 7 estão concluídas, 12 encontram-se em andamento e 1 - Inventário do acervo técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, sob responsabilidade da AINVMT - está parcialmente paralisada. Ou seja, considerando apenas as atividades-fim, 65% do trabalho da Inventariança encontra-se pendente de conclusão.

Detalhando-se a situação das 20 atividades finalísticas por Assessoria/Coordenadoria, especialmente em relação as atividades pendentes, onde foi avaliada se a previsão para sua conclusão está dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da Extinta RFFSA, conforme consta na Portaria GM nº 263/2009, cuja data é 22/01/2011, tem-se:

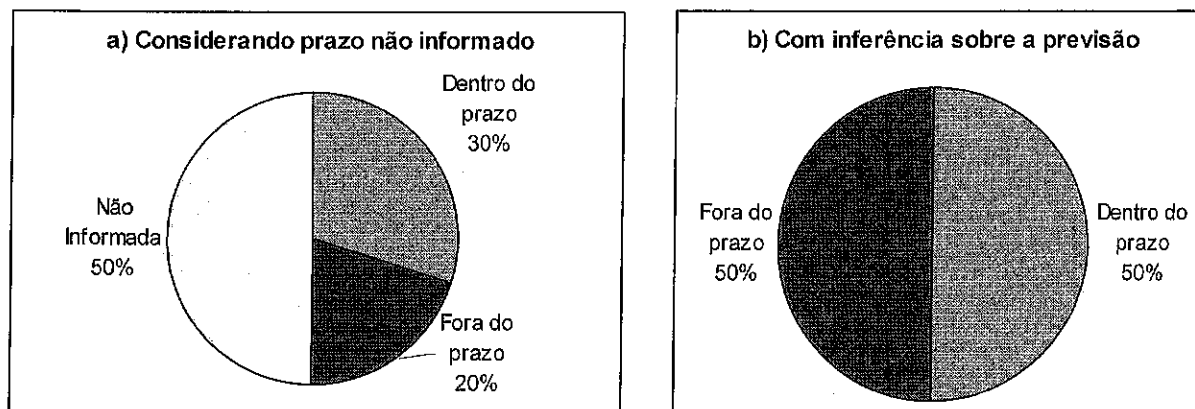
- AINVAGU: Possui 1 inventário sob sua responsabilidade (Inventário dos processos judiciais ativos), sendo que o mesmo encontra-se pendente, com um percentual de conclusão de cerca de 66%. Vale ressaltar que na Unidade Regional de São Paulo (URSAP), que representa 85% do trabalho restante, o prazo para conclusão do inventário é posterior à data-limite da Inventariança. Cabe mencionar, no entanto, que a AINVAGU informou estar revisando a data inicialmente informada.
- AINVMPOG: Possui 4 atividades finalísticas, sendo que 3 delas estão relacionadas ao mesmo inventário (Béns móveis Não-Operacionais). Assim, pode-se considerar que esta Assessoria possui 2 atividades finalísticas - Inventário dos bens Imóveis Não-Operacionais e Transferência do acervo documental e registros funcionais dos aposentados/pensionistas - sendo que as mesmas encontram-se pendentes e possuem prazo de conclusão posterior a 22/01/2011.
- AINVMT: Possui 3 atividades, 1 concluída e 2 em andamento (pendentes). Das atividades em andamento, 1 será concluída até 22/01/2011 e a outra, Inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos/Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA, não conseguirá finalizar os trabalhos dentro do prazo estabelecido para a Inventariança.
- AINVMT: Possui 4 atividades finalísticas sob sua responsabilidade. No entanto, como 2 referem-se ao mesmo inventário, pode-se considerar que esta Assessoria possui 3 atividades, sendo 1 concluída, 1 pendente e 1 parcialmente paralisada. Ressalta-se que a atividade que está em andamento refere-se a 3 inventários: Bens Moveis e Imóveis Operacionais (previsão de conclusão dentro do prazo), Bens Móveis Não Operacionais (dentro do prazo) e Bens Móveis e Utensílios (onde não se informou a data de conclusão). Em relação ao inventário do acervo técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, que encontra-se parcialmente paralisado, destaca-se que tal fato foi registrado como constatação no presente Relatório de Auditoria.
- As demais atividades (8) estão relacionadas à COADM (4 atividades, sendo 2 concluídas e 2 em andamento com previsão de conclusão dentro do prazo da Inventariança), à COFIN (3 atividades, sendo 1 concluída e 2 em andamento, com

previsão dentro do prazo) e 1 relacionada diretamente ao Inventariante encontra-se concluída.

DITRA/DI/SFC/CGU  
Fls. 0297  
Rubrica 019

Assim, de modo a apresentar de forma concisa as estimativas de conclusão das atividades pendentes da Inventariança, foi elaborado o seguinte gráfico contendo a previsão de conclusão destas atividades:

**Gráfico I - Previsão de conclusão das atividades pendentes da Inventariança**



Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela Inventariança

Inicialmente, cabe esclarecer que como as atividades relacionadas ao Incisos VI, XIV e XVII estão vinculadas às atividades do Inciso V, conforme indicado no quadro I, para elaboração do gráfico acima estas 4 atividades foram consideradas como sendo apenas 1, tendo como prazo previsto aquele informado à atividade do Inciso V. Assim, as 13 atividades pendentes da Inventariança foram consideradas como sendo apenas 10.

Destas, verifica-se que 3 possuem previsão para conclusão antes de 22/10/2011 e outras 2 já estão com prazo previsto de conclusão para após o data-limite da Inventariança. Para 5 atividades não foi informada a previsão de conclusão (gráfico I.a). No entanto, a partir do que foi apurado durante os trabalhos de auditoria, pode-se inferir que destas 5 atividades que não possuem data prevista, 3 não irão concluir os trabalhos até 22/01/2011 e 2 conseguirão concluir. Observa-se, então, que das 10 atividades pendentes, metade está com a execução satisfatória, com conclusão prevista dentro do prazo da Inventariança. Para a outra metade, os trabalhos estão previstos para serem concluídos após a data de 22/01/2011 (gráfico I.b).

Assim, verifica-se que das 32 atividades definidas para o processo de Inventariança da Extinta RFFSA, 5 (cinco) atividades não conseguirão finalizar os inventários dentro do prazo estabelecido na Portaria GM nº 263/2009 e, portanto, merecem uma atuação mais efetiva por parte da Inventariança, no sentido de adotar medidas que permitam obter maior celeridade na execução destes inventários. Abaixo segue a relação das atividades que possuem prazos de conclusão maiores que a da própria Inventariança:

**Quadro II - Atividades pendentes com previsão após 22/01/2011**

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Inciso IV	Inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos/Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA	AINVMF
Inciso V	Inventário dos bens Imóveis Não-Operacionais	AINVMPOG
Inciso VII	Inventário do acervo técnico, bibliográfico, documental e de pessoal	AINVMT
Inciso XVI	Transferência do acervo documental e registros funcionais dos aposentados/pensionistas	AINVMPOG
Inciso XXI	Inventários dos processos judiciais ativos	AINVAGU

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela Inventariança

Dentre estas atividades, faz-se necessário ressaltar que o inventário dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal (inciso VII) sob responsabilidade da AINVMT, encontra-se parcialmente paralisado desde 2007. Deste modo, foi registrada no presente relatório uma constatação acerca da AUSÊNCIA DE MEDIDAS POR PARTE DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTE - AINVMT NO SENTIDO DE DAR ANDAMENTO À REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DA EXTINTA RFFSA. Nesse sentido, vale ressaltar que, segundo a AINVMT, tais atividades encontram-se paralisadas devido à falta de mão-de-obra especializada. No entanto, em que pese os expedientes encaminhados em 2010 ao Ministério dos Transportes para obtenção de recursos, verifica-se, desde 2007, e mais especificamente no exercício de 2009, a ausência de medidas no sentido de contornar as restrições que influenciavam a execução do referido inventário.

Ademais, ainda que não tenha sido registrada no presente Relatório de Auditoria como uma constatação e esta atividade não esteja entre as 5 (cinco) cuja conclusão extrapola o prazo da Inventariança, merece ser destacada a fragilidade na forma com que o **Inventário dos Bens Móveis e Utensílios** vem sendo conduzido por parte da AINVMT, com a ausência de informações essenciais sobre o universo dos bens a serem inventariados. Isto é, a Comissão vem realizando o inventário dos bens apenas sobre aqueles que se encontram no local quando da visita da equipe, sem controle algum da quantidade ou tipo do bem, não sendo possível, deste modo, identificar eventuais bens extraviados.

Por fim, segue abaixo a execução físico-financeira da ação 09IX.

**Quadro III - Execução físico-financeira da ação 09IX**

Programa: 0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE			
Ação: 09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	0	0	-
Financeira	R\$ 19.010.000,00	R\$ 13.112.268,36	68,98%

*Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela Inventariança, bem como aquelas obtida no SIAFI/2009 e SIGPlan*

A outra ação sob responsabilidade da Inventariança, "009S - CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA EM EXTINCAO", tem como finalidade cumprir as decisões judiciais relativas a débitos periódicos vincendos devidos pela Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA em extinção em razão de sentença transitada em julgado.

Conforme observa-se abaixo, a referida ação alcançou cerca de 95% de execução financeira. Esta ação não possui uma meta física definida.

**Quadro IV - Execução físico-financeira da ação 009S**

Programa: 0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE			
Ação: 09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	0	0	-
Financeira	R\$ 4.560.000,00	R\$ 4.323.030,87	94,80%

*Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela Inventariança, bem como aquelas obtida no SIAFI/2009 e SIGPlan*

#### 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A partir das informações obtidas durante os trabalhos de auditoria, bem como de acordo com seu Relatório de Gestão, verificou-se que a Inventariança da Extinta RFFSA não se utilizou de indicadores de desempenho em 2009.

Todavia, vale registrar que, tendo em vista que a finalidade da Inventariança é a realização de diversos inventários, conforme definido no Decreto nº 6.018/2007, a Unidade apresentou em seu Relatório de Gestão, para cada Assessoria e Inventário, um relato sobre o estágio de execução dos trabalhos, indicando as ações desenvolvidas. No entanto, ainda que tais informações constem no relatório, verifica-se a ausência de uma visão gerencial (como um quadro consolidado, por exemplo) em que se possa identificar facilmente a evolução de todos os inventários sob responsabilidade da Unidade, bem como o cumprimento dos prazos constantes nos cronogramas.

Nesse sentido, cumpre destacar a criação, em 2010, da Coordenação de Planejamento Estratégico, que visa padronizar e consolidar as informações apresentadas por cada Assessoria da Inventariança.

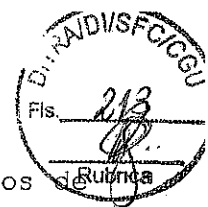
#### 4.3 ITEM 03 - AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

##### AMBIENTE DE CONTROLE:

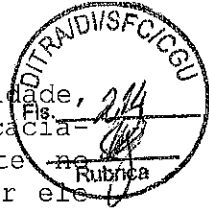
Em relação ao ambiente de controle, observa-se, a partir das verificações realizadas durante os trabalhos de auditoria, a aderência às suas competências normativas e a melhoria no cumprimento das responsabilidades inerentes, bem como o cumprimento das competências regimentais instituídas. Nesse sentido, verifica-se que a condução das atividades na Unidade, pelos agentes, tem se pautado em ações técnicas, verificando-se que são conhecedores de suas atribuições, dos limites da autoridade e possuem a capacidade, a competência e o comprometimento no desempenho de suas atividades para a consecução dos objetivos da Inventariança, que é a realização dos inventários dos bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA.

Neste contexto, vale registrar a melhoria na sistematização de procedimentos interativos entre o Ministério dos Transportes e a Inventariança da Extinta RFFSA, de modo a permitir o acompanhamento dos trabalhos disciplinados pelo Decreto nº 6.018/2007, atendendo, assim, recomendação da Secretaria-Executiva do MT, conforme consta no Ofício nº 991/SE/MT/2009.

Merece destaque, como um fato relevante que evidencia avanços na Cultura Organizacional na Unidade, a criação da Assessoria de Planejamento Estratégico, que, ao consolidar informações colhidas juntos às Assessorias finalísticas dessa Inventariança em um nível estratégico, permite dar ao Inventariante uma visão geral da situação de todos os inventários em andamento, subsidiando-o para a tomada de decisões no que se refere à definição de prioridades, alocação de recursos, planejamento de ações e etc.



Ainda em relação ao ambiente de controle existente na Unidade, cabe mencionar que dentre as atribuições da Assessoria da Advocacia Geral da União - AINVAGU, encontra-se "assistir o Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados."



Todavia, deve-se ressaltar a fragilidade com que vem sendo conduzido o inventário dos bens móveis e utensílios, conforme citado no item I, onde a comissão responsável vem realizando o referido inventário sem controle sobre a quantidade ou tipo dos bens.

#### AVALIAÇÃO DE RISCO:

A Avaliação de Risco é a identificação e análise dos riscos inerentes para a consecução dos objetivos da entidade, que forma a base para a determinação de como os riscos devem ser administrados. No que tange à Inventariança da extinta RFFSA, seu principal objetivo, e que consequentemente possui alto grau de risco a ser avaliado, consiste na realização dos inventários dos bens móveis e imóveis, acervo documental, bem como dos haveres financeiros e obrigações a pagar da extinta RFFSA, em cumprimento ao Decreto nº 6.018/2007, que regulamenta a MP nº 353/2007, convertida na lei nº 11.483/2007.

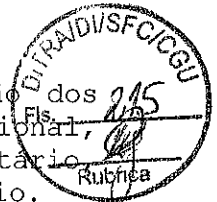
Nesse sentido, vale registrar que diante da constatação evidenciada no presente relatório (AUSÊNCIA DE MEDIDAS EFETIVAS, POR PARTE DA AINVMT, NO SENTIDO DE DAR ANDAMENTO À REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DA EXTINTA RFFSA); da análise do andamento dos inventários e suas respectivas datas de conclusão, onde verificou-se que 5 (cinco) inventários não serão finalizados até 22/01/2011; e da fragilidade com que vem sendo conduzido o inventário dos bens móveis e utensílios, conclui-se pela existência de riscos ao atendimento dos objetivos institucionais da Inventariança que, se não forem bem avaliados e conduzidos, podem impactar negativamente na implementação da política de revitalização do setor ferroviário.

Como exemplo destes riscos, pode-se citar o inventário do acervo técnico, bibliográfico e documental, sob responsabilidade da Assessoria do Ministério dos Transportes. Os documentos a serem inventariados (de caráter administrativo, contábil, financeiro, histórico, técnico e jurídico) servem como subsídios, que vão desde a preservação da memória ferroviária à tomada de decisões por parte da Inventariança e pelos órgãos que absorveram as atividades da extinta RFFSA. Assim, a não realização dos referidos serviços pode acarretar, além do prejuízo ao acervo documental propriamente dito, o descumprimento da Lei nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e do Decreto nº 4.073/2002, que define que os arquivos têm de ser avaliados, higienizados, acondicionados e organizados, com instrumentos descritivos para identificação e controle, podendo implicar em responsabilidade civil e/ou criminal ao administrador público responsável.

Por outro lado, como medidas adotadas pela Inventariança para mitigar os potenciais riscos, pode-se destacar a forma com que o referido processo foi estruturado, com a segregação das atividades de apoio (COADM, COFIN, COINT) das atividades finalísticas (AINVAGU, AINVMOG, AINVMT e AINVVF), que são os inventários propriamente ditos,



delegando competência aos assessores para executar a coordenação dos inventários correlatos em suas áreas de atuação. Na parte operacional, ressalta-se a criação de diversas Comissões Nacionais de Inventário, sendo que cada uma encontra-se vinculada a um determinado inventário.



Além disso, cumpre ressaltar, conforme citado acima, a recente criação da Assessoria de Planejamento Estratégico, que ao possuir uma visão geral de todas as atividades da inventariança de modo consolidado, permite ao Inventariante identificar aquelas que, porventura, encontrem-se em um ritmo inadequado, possibilitando tomar as medidas necessárias tempestivamente e, desta forma, minimizar os riscos associados ao atraso, ou não realização, da atividade.

#### INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

De forma geral, em relação aos procedimentos para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos necessários ao alcance dos objetivos da Unidade, bem como quanto ao estabelecimento de canais de comunicação para fluxo dessas informações, conclui-se pela adequabilidade das práticas adotadas pela Inventariança.

Nesse sentido, merece ser registrado o sistemático envio de relatórios trimestrais, por parte da Inventariança, para o Ministério dos Transportes, com a finalidade de apresentar o atual estágio do processo de inventariança da extinta RFFSA, bem como o andamento das atividades desempenhadas pelas Assessorias e pelas Comissões de Inventário constituídas. No ano de 2009 foram encaminhados ao Ministério dos Transportes 5 (cinco) relatórios trimestrais, englobando o período de novembro de 2008 até janeiro de 2010. Vale destacar que tais relatórios encontram-se disponíveis no sítio da Unidade, na internet.

#### MONITORAMENTO:

Além do sistemático envio de relatórios trimestrais, vale destacar que com a implantação da Assessoria de Planejamento Estratégico, conforme citado acima, verifica-se a iniciativa da Unidade em dar uma maior eficácia ao monitoramento e acompanhamento da execução dos inventários, uma vez que com a captação e consolidação de informações junto às demais Assessorias, é possível avaliar o andamento dos trabalhos projetados e os efetivamente realizados, identificando as etapas iniciadas e concluídas.

#### ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE:

Diante da implementação de controles internos supramencionados, em especial a criação da Assessoria de Planejamento Estratégico, observa-se a iniciativa da Inventariança em orientar suas ações estratégicas de forma a minimizar os riscos de atendimento de seus objetivos institucionais. No entanto, considerando a situação atual dos 5 (cinco) inventários pendentes, cuja data de conclusão ultrapassa a data prevista para término na Inventariança, bem como as fragilidades identificadas na realização dos inventários dos bens móveis e utensílios, ressalta-se que a Unidade deve procurar aprimorar os procedimentos de controle relativos aos referidos inventários.

**4.4 ITEM 04 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS**



De acordo com informações prestadas pela Inventariança Extinta RFFSA no Relatório de Gestão, bem como de verificações junto ao SIAFI/2009 e SICONV/2009, não houve transferências recebidas ou concedidas pela Unidade no exercício de 2009.

**4.5 ITEM 05 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UJ**

A análise de procedimentos licitatórios, efetuada por amostragem, teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: verificar o enquadramento feito pelo gestor no que se refere à modalidade e ao tipo de certame licitatório; apurar se o objeto da licitação atende à real necessidade da Unidade, se foi adquirido tempestivamente e se foi aprovado por agente competente; verificar a consonância daquele objeto com a missão e metas da Unidade, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; identificar, para o caso de inexigibilidade de licitação, possíveis equívocos ou condutas indevidas no enquadramento realizado pelo gestor; identificar, para o caso de dispensa de licitação, as razões que levaram o gestor a esse enquadramento.

Dentre os contratos em que houve liquidação de empenho no exercício de 2009, foi selecionada para análise amostra composta por 34 (trinta e quatro) processos. Abaixo segue quadro-resumo contendo a análise realizada sobre estes processos.

**Quadro V - Demonstrativo dos processos analisados**

N.º da Licitação	Contratada	Valor da Licitação	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
59904/2009	Unitech Comércio e Serviços Ltda.	15.050,00	Adequada	Devida	-	-
59906/2009	Moara Com. de Café Ltda.	8.136,00	Adequada	Devida	-	-
	Ajurdy Dist. de Produtos Ltda.	2.992,00				
	Ajurdy Dist. de Produtos Ltda.	91,50				
53001/2009	Loc Print Soluções de Impressão digital Ltda.	5.940,00	Adequada	Devida	-	-
53007/2009	Centurion Seg. e Vig. Ltda.	248.400,00	Adequada	Devida	-	-
53004/2009	Minas Turismo e Serviços Ltda.	169.997,76	Adequada	Devida	-	-
53006/2009	Engelab Inf. Serviços Ltda.	13.176,00	Adequada	Devida	-	-
53002/2009	Copygraph Serviços Ltda.	3.252,00	Adequada	Devida	-	-
54004/2009	Coopseg Segurança e Vigilância Ltda.	316.895,40	Adequada	Devida	-	-



53008/2009	Supertoner Comércio de Informática e Serviços Ltda. - ME	1.278,60	Adequada	Devida	-	-
	Máster Ink - Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	299,00				
	Potencial Suprimentos de Informática Ltda.	18.609,05				
	Santos e Kioshima Ltda. - ME	81.655,00				
54001/2009	O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda.	66.480,00	Adequada	Devida	-	-
56001/2009	Jdm dos Anjos Cartuchos - ME	982,92	Adequada	Devida	-	-
	Supertoner Comércio de Informática e Serviços Ltda. - ME	1.339,69				
	Ton & Jet Suprimentos de Informática Ltda. ME	570,00				
	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	1.482,40				
	Patricx.com Distribuidora Ltda.	11.511,51	Adequada	Devida	-	-
	Soares & Castanheira Comércio e Serviços em Geral Ltda.	351,00				
	PAPETHOS Comercial Ltda. ME	4.065,15				
54202/2009	VL Serviços de Higienização Ltda.	48.137,47	Adequada	Devida	-	-
	VL Serviços de Higienização Ltda.	4.778,40				
59902/2009	JM Saturnino Ltda.	3.477,50	Adequada	Devida	-	-
58004/2009	WISE Vigilância e Segurança Ltda.	98.628,00	Adequada	Devida	-	-
58006/2009	Campos Clean Comércio e Serviços Ltda.	67.521,00	Adequada	Devida	-	-
54203/2009	BOOM RL Serv. de Inf. Ltda.	13.950,00	Adequada	Devida	-	-
55001/2009	ALL COPY Com. de Mat. p/Escritório Ltda.	2.265,00	Adequada	Devida	-	-
55901/2009	TECNOTONER Comércio de Informática e Serviços Ltda.	7.649,59	Adequada	Devida	-	-
	DRC Suprimentos de Informática Ltda.	1.820,00				
	BAND IN LINE Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME	164,00				



	ALFA Importação e Exportação Ltda.	848,00				
51101/2009	Poty Rent a Car Ltda.	40.020,00	Adequada	Devida	-	-
58005/2009	COLD AIR Refrigeração Ltda.	14.034,72	Adequada	Devida	-	-
53003/2009	MINAS FORTE Segurança e Vigilância Ltda.	312.932,88	Adequada	Devida	-	-
61003/2009	Ágil - Agilidade Comercial, Representações e Participações	163.167,34	Adequada	Devida	Adequado	-
61005/2009	TC Engenharia Ltda.	61.414,81	Adequada	Devida	Adequado	-
64002/2009	Jacomo Arico Júnior Ribeirão Preto - ME	49.629,50	Adequada	Devida	Adequado	-
64201/2009	M.S. Tecnologia e Consultoria Ltda.	77.800,00	Adequada	Devida	Adequado	-
68001/2009	PROTEX Segurança Ltda.	23.649,63	Adequada	Devida	Adequado	-
63006/2009	CENTURION Segurança e Vigilância Ltda.	53.563,26	Adequada	Devida	Adequado	-
63005/2009	MINAS FORTE Segurança e Vigilância Ltda.	85.765,68	Adequada	Devida	Adequado	-
62003/2009	Posto Sapucahy Ltda.	39.300,00	Adequada	Devida	Adequado	-
74001/20109	CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	21.638,76	Adequada	Devida	-	Adequado
79901/2009	PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS - Soluções Empresariais Ltda.	33.445,20	Adequada	Devida	-	Adequado
79902/2009	SISPRO S/A - Serviços e Tecnologia da Informação	70.812,12	Adequada	Devida	-	Adequado
57001/2009*	Java Segurança Patrimonial Ltda.	73.560,00		Pregão Eletrônico	-	-

Obs.: \* processo não disponibilizado  
**Fonte e Método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações extraídas da análise da amostra composta por 34 procedimentos licitatórios

A representatividade da amostra analisada, considerando a execução financeira da unidade no exercício de 2009, é apresentada no quadro a seguir:

**Quadro VI - Demonstrativo do universo de processos por modalidade**

Tipo de aquisição	Valor pago no exercício (R\$)	% sobre o Valor Total	Montante auditado	% Recursos auditados
Dispensa	707.561,55	7,54	554.290,22	78,34%
Inexigibilidade	268.756,55	2,86	125.896,08	46,84%
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	8.409.472,16	89,60	1.588.781,54	18,89%
<b>TOTAL</b>	<b>9.385.790,26</b>	<b>100</b>	<b>2.268.967,84</b>	<b>24,17%</b>

**Fonte e Método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações extraídas do sistema SIAFI Gerencial e da análise da amostra composta por 34 procedimentos licitatórios



Deste modo, verifica-se que a Inventariança da extinta RFFSA adotou o pregão eletrônico para as compras e aquisições realizadas em 2009 (excetuando-se as dispensas e inexigibilidades de licitação). demonstra, considerando as licitações analisadas, a adequação da Inventariança na escolha da modalidade de licitação.



Em relação às análises efetuadas sobre as dispensas de licitação e inexigibilidade, não foram observadas impropriedades/irregularidades.

Vale destacar, no entanto, que no Pregão n.º 59909/2008, que trata da aquisição de cartuchos para impressoras de diversos modelos, foi constatada a ausência de fundamento legal para recusa, por parte do pregoeiro, da proposta da empresa vencedora de alguns itens do pregão. Identificou-se, assim, a adoção de uma prática, ratificação de lance ofertado, que não encontra amparo na legislação que rege o Pregão Eletrônico.

#### 4.6 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com o art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e trata do término do processo de liquidação e da extinção da RFFSA, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA foram transferidos, por sucessão trabalhista, para a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Em seu Relatório de Gestão, a Inventariança informa que todos os dossiês dos empregados da Entidade (423 dossiês ativos) já foram transferidos à VALEC. No entanto, em relação à folha de pagamento, verificou-se que a mesma continua sendo elaborada pela Inventariança que, após calcular os valores, a encaminha para VALEC, que é a responsável por efetuar o pagamento aos funcionários. Assim, observa-se que a transferência da elaboração da folha de pagamento da Inventariança para VALEC encontra-se pendente.

Em resposta a solicitação desta CGU, foi apresentado o Plano de trabalho, acordado entre a VALEC e Inventariança, com as atividades necessárias para conclusão da referida transferência. Nesse plano, observa-se que todas as atividades ficaram sob responsabilidade da VALEC (GEREH/GECONV/TI), ficando a cargo da Inventariança apenas prestar o apoio necessário ao desenvolvimento de tais atividades.

Com relação à conclusão da transferência à VALEC da elaboração da folha de pagamento da extinta RFFSA, o prazo estabelecido no cronograma foi 15/12/2010, para finalização do desenvolvimento do sistema para elaborar a folha da extinta RFFSA, e 31/12/2010 para a implantação da folha de pagamento da RFFSA no SIAPE.

Por fim, em relação a força de trabalho, verifica-se, conforme quadro a seguir, que 87% do total do pessoal disponível (471 funcionários) encontravam-se efetivamente alocados em atividades da Inventariança, sendo que destes 35 são empregados comissionados/requisitados e 88 são empregados anistiados no MT. No que se refere a sua distribuição, observa-se que existe uma divisão quase igualitária entre a sede da Inventariança (49%) e as Unidades Regionais

(51%). Destaca-se ainda que do quadro dos empregados da Extinta RFFSA, 60 encontravam-se, em dez/2009, cedidos a outros órgãos e 8 já haviam sido disponibilizados à VALEC.



**Quadro VII - Distribuição da força de trabalho - Dez/09**

Unidade	Qtde.	%
Efetivos	348	64,6%
DAS	35	6,5%
Anistiados	88	16,3%
Cedidos	60	11,1%
VALEC	8	1,5%
<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>100%</b>

*Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações da Inventariança*

**4.7 ITEM 07 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU**

Com base em pesquisa ao "site" do Tribunal de Contas da União - TCU, bem no acompanhamento realizado por esta CGU, não se verificou a existência de recomendações exaradas tanto por este Tribunal quanto pelos Órgãos de Controle Interno, em 2009, direcionadas à Inventariança da Extinta RFFSA.

**4.8 ITEM 08 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Não foram identificados projetos ou programas financiados com recursos externos.

**4.9 ITEM 09 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com informações prestadas no Relatório de Gestão, bem como de verificações junto ao SIAFI/2009, não houve a ocorrência de reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2009.

**4.10 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR**

Para análise da inscrição de restos a pagar da Inventariança, selecionou-se, pelo critério de materialidade, 3 empenhos inscritos como restos a pagar não processados, conforme a seguir.

**Quadro VIII - Demonstrativo dos processos analisados**

N.º DO EMPENHO	VALOR	AÇÃO	DESCRIÇÃO
2009NE000940	236.969,13	009S - CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA EM EXTINCAO	DEBITOS JUDICIAIS VINCENDOS
2009NE000941	302.243,96	09IX -CUMPRIMENTO DE	PENSÕES VERGS - CLÁUSULA

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Brasília, de setembro de 2010

NOME

CARGO

ASSINATURA

RAFAEL LEAL GARCIA

AFC

P/ALEXANDRE FERREIRA MACEDO

AFC



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS  
Nº 244858 - 2ª PARTE**

**1 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES**

**1.1 EXTINÇÃO DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFSA**

**1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (028)**

Observando-se o art 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, verifica-se que existem algumas atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN**, quais sejam: Incisos III, XV, XXVI, XXX e XXXI do art 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Assim, de forma a avaliar o andamento dos trabalhos dessa Coordenadoria, em especial no que se refere ao cumprimento das atividades finalísticas afetas a sua área de atuação, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244858/013, uma posição atualizada em 31 de maio de 2010 dessas atividades, com a indicação:

- a) das atividades que faltam ser concluídas;
- b) da previsão de conclusão dos trabalhos; e
- c) das dificuldades ou restrições encontradas, caso existam.

Com as informações encaminhadas por meio do Memorando nº 015/2010/COFIN, foi possível identificar a situação atual de cada atividade, conforme descrito a seguir:

**III - elaborar e publicar o balanço patrimonial de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória nº 353, de 2007;**

Resposta da COFIN:

*"Conforme constou no Relatório de Gestão, o encerramento da atividade depende da conclusão da análise e da aprovação do Balanço por parte da STN/PGFN."*

Análise da CGU:

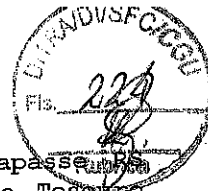
Verifica-se, portanto, que a atividade, no que se refere à atuação da Inventariança, está concluída.

**XV - dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;**

Análise da CGU:

Embora não tenha havido manifestação explícita da COFIN sobre este item, entende-se que o mesmo configura-se como uma atividade permanente e rotineira, devendo ser realizado enquanto durar o processo de Inventariança.





XXVI - liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os processos relativos às obrigações com valor superior;

Resposta da COFIN:

"Conforme constou na Relatório de Gestão a Comissão constituída para tal atividade encerrará seus trabalhos no início do 2º semestre de 2010, com a apresentação de Relatório Final ao Inventariante, contendo a relação de credores passíveis de liquidação, seguindo recomendação da Assessoria Jurídica da Inventariança, e propostas pertinentes relativas a liquidação dos débitos."

Análise da CGU:

Verifica-se que mesmo não estando concluída, tal atividade, de acordo com as informações prestadas, encontra-se em fase avançada de conclusão, com previsão para o 2º semestre de 2010, isto é, dentro do prazo estabelecido para finalização dos trabalhos da Inventariança, conforme definido na Portaria GM nº 263/2009, cuja data é 22 de janeiro de 2011.

XXX - dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;

Resposta da COFIN:

"Conforme constou no Relatório de Gestão, o encerramento da atividade depende da conclusão da análise e da aprovação do Balanço por parte da STN/PGFN."

Análise da CGU:

Da mesma forma que a atividade vinculada ao Inciso XV, citada anteriormente, esta atividade configura-se como uma tarefa permanente e rotineira da Unidade.

XXXI - proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

Resposta da COFIN:

"Os procedimentos junto às Secretarias de Fazenda Estaduais continuam em curso pelas diversas unidades administrativas da extinta RFFSA, envolvendo grande número de Estados da Federação, deparando-se com grande diversidade de exigências por parte destas Secretarias, o que dificulta a apresentação de previsão para a conclusão desta atividade. Nada obstante algumas inscrições foram baixadas no presente exercício."

Algumas dificuldades identificadas:

- "- Necessidade das baixas da extinta RFFSA, matriz e filiais, nas Juntas Comerciais Estaduais (Para estas, é exigido o Balanço de extinção da RFFSA, publicado);
- Informações quanto à existência de débitos da extinta RFFSA para com alguns Estados;
- Existência de débitos Municipais (IPTU)."

Análise da CGU:

Sobre esta atividade, inicialmente vale registrar que foi identificada uma incongruência das informações apresentadas pela Inventariança. No Relatório de Gestão da Unidade (pg. 7) havia a informação que o item XXXI encontrava-se concluído; no entanto, na resposta apresentada à CGU, no Memorando nº 015/2010/COFIN, a COFIN informava que ainda restavam inscrições da extinta RFFSA a

serem baixadas, não possuindo previsão para sua conclusão. Desta forma, a apresentação dos fatos relevantes identificados durante os trabalhos de auditoria desta CGU solicitou que a Inventariança corrigisse a informação contida no Relatório de Gestão, apresentando uma retificação da página 7, para, posteriormente, ser anexada ao processo de contas da Inventariança.

Em decorrência, a COFIN, por meio do Memorando nº 020/2010/COFIN, encaminhou informações mais detalhadas sobre a situação atual da referida atividade. Do quadro sintético apresentado, verifica-se que foram baixadas todas as inscrições federais, em um total de 40 CNPJs. Em relação às inscrições estaduais, observa-se que das 47 inscrições existentes, foram baixadas 27, restando, portanto, 20 inscrições estaduais a serem baixadas. Sobre a execução desta atividade, registra-se que a baixa das inscrições da extinta RFFSA é feita de forma descentralizada pelas Unidades Regionais da extinta RFFSA e AG. Dos 14 escritórios, encontram-se concluídas as baixas nos escritórios de Fortaleza, Tubarão, Porto Alegre e Administração Geral.

Em relação à retificação recomendada, a Inventariança apresentou, em 11/08/2010, uma nova versão do Relatório de Gestão onde foi corrigida a informação que as atividades relacionados ao inciso XXXI estariam concluídas.

Além disso, tendo em vista o que dispõe o inciso XII, art 3º do Decreto nº 6.018/2007 ("XII - adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei no 8.693, de 3 de agosto de 1993;"), solicitou-se, por meio da SA nº 244858/025, informar se já foram transferidas à União as ações nas empresas CBTU e/ou Trensurb, de acordo com o disposto na Lei 8.693/1993 ("Art. 1º A Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e a Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. (Agef) transferirão à União, atendidas as condições previstas nesta lei, a totalidade das ações de sua propriedade no capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)."). Em resposta, a COFIN, por meio do Memorando nº 016/2010/COFIN, informou que a operação de transferência para a União da totalidade de ações de propriedade da RFFSA no capital social a CBTU e da TRENSSURB já foi realizada. Deste modo, verifica-se que tal atividade encontra-se concluída.

Assim, a partir das informações apresentadas, foi possível montar um quadro-resumo contendo a situação atual das atividades definidas no processo de Inventariança da extinta RFFSA afetas à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, conforme abaixo:

**Quadro I - Situação atual das atividades da COFIN**

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação	Restrição/Dificuldades
XV	Permanente	-	-		
XXX	Permanente	-	-		
III	Finalística	Concluída	-	O balanço foi submetido ao Ministério da Fazenda, para aprovação	
XII	Finalística	Concluída	-		
XXVI	Finalística	Em andamento	Início do 2º semestre de 2010		Não foram relatadas dificuldades



XXXI	Finalística	Em andamento	Sem previsão	Resta ser baixado um total de 20 inscrições estaduais, em 10 escritórios regionais da Inventariança.	a) Necessidade das baixas da extinta RFFSA, matriz e filiais, nas Juntas Comerciais Estaduais (Para estas, é exigido o Balanço de extinção da RFFSA, publicado); b) Informações quanto à existência de débitos da extinta RFFSA para com alguns Estados; c) Existência de débitos Municipais (IPTU).
------	-------------	--------------	--------------	--	--

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela COFIN

Diante das informações consolidadas, observa-se que - dentre as atribuições finalísticas que lhe foram conferidas no processo de inventariança - resta à COFIN a conclusão de apenas 2 atividades, sendo que a relativa às obrigações contratuais até R\$ 250.000,00 está bem encaminhada, com previsão de conclusão para o 2º semestre deste ano. Com relação à baixa dos registros da extinta RFFSA, RECOMENDA-SE que a COFIN envide esforços para que sua conclusão ocorra dentro do prazo estipulado para término dos trabalhos da Inventariança, 22/01/2011.

#### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO: (029)

Observando-se o art 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, verifica-se que existem algumas atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Coordenadoria de Administração - COADM**, quais sejam: Incisos XIX, XX, XXIII, XXIV do art 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Assim, de forma a avaliar o andamento dos trabalhos dessa Coordenadoria, em especial no que se refere ao cumprimento das atividades finalísticas afetas a sua área de atuação, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244858/012, uma posição atualizada em 31 de maio de 2010 dessas atividades, com a indicação:

- a) da situação atual (concluída, em andamento, paralisada, não iniciada);
- b) das atividades que faltam ser concluídas;
- c) do quantitativo total e o quantitativo restante a ser concluído;
- d) da previsão de conclusão dos trabalhos; e
- e) das dificuldades ou restrições encontradas, caso existam.

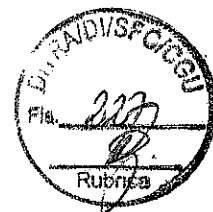
Com base nas informações encaminhadas por meio dos Memorandos nº 431/GEPES/INV/RFFSA/2010 e nº 042/COADM/INV/RFFSA/2010, bem como naquelas existentes no Relatório de Gestão foi possível identificar a situação atual de cada atividade, conforme descrito a seguir:

**XIX - rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA**

#### Resposta da COADM:

"(...) informo que foram rescindidos os contratos de prestação de serviço que tinham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA (...)"





Análise da CGU:

Atividade concluída.

XX - rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3o do art. 3o do Decreto no 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;

Resposta da COADM:

"Não temos nada a acrescentar uma vez que o trabalho foi concluído."

Análise da CGU:

Atividade concluída.

XXIII - dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;

Resposta da COADM:

"No que diz respeito à elaboração da Folha de Pagamento do pessoal ativo, através da Portaria Conjunta nº 1, de 31/03/2010, publicada no DOU de 13/04/2010, foi constituída uma Comissão Mista com o objetivo de transferir para a VALEC, os arquivos de dados funcionais existentes em mídias, relativos aos empregados ativos da extinta RFFSA, que passaram a integrar o Quadro Especial daquela empresa, para dentre outras razões, a elaboração da Folha de Pagamento dos referidos empregados, pela VALEC, de acordo com o cronograma do projeto apresentado pela referida comissão, a partir de 15/12/2010 a Folha de Pagamento passará a ser elaborada pela VALEC.

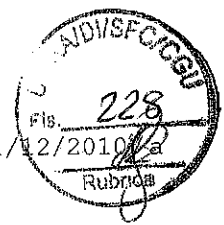
Com relação aos procedimentos operacionais relativos à apuração da parcela sob encargo da União dos proventos de aposentados de que trata o inciso II do art. 118, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, de acordo com informações fornecidas pelo funcionário do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável pelo trabalho, está sendo elaborado um contrato com a DATAPREV para atendimento da demanda de serviços de informática do Ministério, inclusive para o sistema de complementação de aposentadoria." (grifo nosso)

Relatório de Gestão: "(...) os dossiês dos empregados estão sendo digitalizados para futura inclusão no SIAPES pela VALEC. Ao final do exercício foram transferidos à VALEC 423 dossiês de empregados ativos."

Análise da CGU:

De forma a identificar o que faltava para concluir a transferência à VALEC da elaboração da folha de pagamento da extinta RFFSA, foi enviada a SA no. 244858/017 e, em decorrência, a COADM apresentou o Memorando no. 034/COADM/INV/2010 onde foram encaminhadas as atas da Comissão Mista VALEC-Inventariança para tratar da transferência dos dados funcionais e elaboração de folha de pgto. dos empregados da extinta RFFSA para a VALEC, bem como foi encaminhado o Plano de Trabalho, com o respectivo cronograma, estabelecido ao final do trabalhos da referida Comissão.

Deste Plano de Trabalho, observa-se que todas as atividades necessárias para a referida transferência ficaram sob responsabilidade da VALEC (GEREH/GECONV/TI), ficando a cargo da Inventariança apenas prestar o apoio necessário ao desenvolvimento de tais atividades. Por fim, com relação à conclusão do referido item, o prazo estabelecido no cronograma foi 15/12/2010 para finalização do



desenvolvimento do sistema para elaborar a folha da extinta RFFSA e 31/12/2010 a data limite para a implantação da folha de pagamento da RFFSA no SIAPE.

XXIV - transferir para a VALEC a documentação referente aos contratos de trabalho dos empregados ativos mencionados no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007;

Resposta da COADM:

"O levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc.) ainda está em andamento, as demais ações de que trata o item já foram concluídas."

Análise da CGU:

Observando-se a posição informada em dezembro de 2009, constante no Relatório de Gestão, restavam ser concluídas 3 ações: (a) atualização da fichas de registro do MT e das carteiras de trabalhos dos empregados ativos, (b) elaboração de termo de transferência dos contratos de trabalho e folha de pagamento e (c) levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc). Portanto, comparando-se com a situação atual, em 31/05/2010, verifica-se que 2 (duas) das atividades que encontravam-se pendentes foram concluídas nesse período, restando apenas o levantamento e transferência de arquivos técnicos, o que evidencia uma evolução dos trabalhos realizados por essa Coordenadoria. Todavia, vale ressaltar que na resposta encaminhada não foi informado o prazo previsto para conclusão desta atividade. Assim, SOLICITA-SE que esta COADM informe o referido prazo a esta CGU, de forma a ficar registrado no relatório de auditoria.

Além destas atividades listadas, constante do Decreto 6.018/2007, a COADM apresentou ainda a conclusão da atribuição definida no Art. 18 da Lei 11.483/2007 ("Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER"), bem como que o "atendimento das requisições da VALEC, quanto aos processos judiciais, vêm sendo feitos caso a caso, em função das necessidades por ela identificadas", de forma a atender o disposto no Art. 17 da mesma lei supracitada.

Assim, a partir das informações trazidas acima, foi possível montar um quadro-resumo contendo a situação atual das atividades definidas no processo de Inventariança da extinta RFFSA afetas à Coordenadoria de Administração, conforme abaixo:

Quadro II - Situação atual das atividades da COADM

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação	Restrição / Dificuldades
XIX	Finalística	Concluída	-	-	-
XX	Finalística	Concluída	-	-	-
XXIII	Permanente	-	31/12/2010	a) De acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Comissão Mista VALEC-Inventariança, a partir do dia 31/12/2010 a folha de pagamento passará a ser elaborada pela VALEC. b) As atividades deste plano de trabalho estão sob responsabilidade da VALEC, com a Inventariança dando o apoio necessário.	-



Lei 11.483/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação	Restrição/Dificulda des
XXIV	Finalística	Em andamento	Não informado*	Atividade pendente: Levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal. * Solicita-se informar a data prevista para conclusão desta atividade.	Não foram relatadas dificuldades
Art 17	Permanente / Sob demanda	-	-	-	-
Art 18	Finalística	Concluída	-	-	-

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela COADM

Diante das informações consolidadas, observa-se que dentre as atribuições finalísticas que lhe foram conferidas no processo de inventariança, resta a conclusão de apenas uma subatividade (Levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal) associada ao inciso XXIV do Decreto 6.018/2007. Sobre a transferência da folha de pagamento à VALEC, a conclusão está prevista para 31/12/2010, ou seja, dentro do prazo estabelecido para a Inventariança, ressaltando-se que as atividades pendentes para sua conclusão não estão sob responsabilidade direta da COADM.

Assim, CONSIDERANDO que os trabalhos da Coordenadoria de Administração estão voltados para apoio ao processo da Inventariança, gerindo administrativamente a Unidade, não possuindo praticamente mais atividades finalísticas a serem concluídas, conforme observado acima;

CONSIDERANDO que o número de funcionários alocados hoje na COADM (94 funcionários) corresponde a maior área da Administração Geral, com cerca de 41% do total de sua força de trabalho disponível;

CONSIDERANDO que com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento à VALEC esta atividade não será mais realizada pela Inventariança; e, por fim,

CONSIDERANDO que a tendência dos trabalhos administrativos da inventariança é diminuir a medida que o processo de Inventariança caminha para o seu final,

RECOMENDOU-SE, durante a realização dos trabalhos de Auditoria, que a Inventariança:

a) analisasse a possibilidade de, juntamente com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, fosse realizada a transferência dos funcionários responsáveis por tal atividade na Inventariança à VALEC.

b) analisasse a possibilidade de alocar servidores dessa COADM em outras áreas mais críticas da Unidade, que estão com carência de pessoal, de forma a tentar acelerar o processo de Inventariança e, caso os conhecimentos destes servidores não fossem compatíveis com as necessárias para estas áreas, verificasse a possibilidade de se transferir, gradualmente, os servidores para a VALEC, que é o destino determinado pela Lei para os servidores da extinta RFFSA.

Em resposta aos fatos e recomendações apresentadas por esta CGU, a COADM encaminhou o Memo nº /COADM/INV/2010 com os seguintes esclarecimentos:

"- Com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para a VALEC, prevista para 15/12/2010, será avaliada a necessidade de remanejamento dos funcionários para atuarem nas

atividades da Inventariança, onde se fizerem necessários, de acordo com o perfil profissional de cada empregado.



- Quanto a possibilidade de alocar servidores dessa COADM em áreas mais críticas do processo da Inventariança, encaminhamos em anexo relatório com a lotação e classe de cada empregado desta COADM, para o qual fazemos as seguintes observações:

- Dos 94 funcionários, 15 são anistiados, 12 são da área de Segurança Patrimonial, (número insuficiente para preservar a segurança das dependências do prédio), 12 são da área de Recursos Humanos, (incluindo folha de pagamento, benefícios, controle de cargos comissionados), 8 são da Coordenadoria Administrativa, (incluindo área de passagens e direitos e deveres), 16 são da Informática, (incluindo desenvolvimento, suporte de hardware, internet, banco de dados, operacional e desenvolvimento), 6 são da Gerência de Licitações, (incluindo suporte à realização de pregões e à contratação por dispensas de licitação, e 25 são da GELOG, sendo que 3 estão licenciados, 9 são da manutenção (atendendo VALEC e AGU), 3 são do protocolo, 2 são do almoxarifado, 2 são da portaria, 2 são da telecomunicações, e 4 administrativos (incluindo o gerente), que fazem parte da Comissão de Bens Móveis e Utensílios

- Solicitamos atentar para o fato que a Coordenadoria de Administração, por sua natureza funcional, concentra atividades meio, de suporte à Inventariança, tais como logística de serviços, segurança patrimonial, suporte do parque de informática, contratação de serviços essenciais à Administração Geral e Unidades Regionais, gestão de RH, e que nesse quantitativo, estão incluídos os gerentes.

- Acrescentamos que alguns empregados da COADM, além de suas atividades rotineiras, já estão alocados em Comissões de Inventário.

- Por fim, gostaríamos de salientar que do quadro de empregados desta COADM, não obstante o empenho dos mesmos, nem todos os empregados detêm o perfil para o tipo de atividade exigida ao levantamento do inventário da RFFSA."

Diante das respostas encaminhadas, esta CGU reitera a RECOMENDAÇÃO de que ao término do processo de transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, prevista para o final de 2010, a Inventariança avalie a possibilidade de transferir os funcionários alocados em tal atividade à VALEC, conforme estipulado na legislação. De acordo com o informado, atualmente existem 12 funcionários diretamente vinculados às atividades de elaboração da folha de pagamento na Inventariança e, a princípio, com a transferência desta atividade à VALEC, tais funcionários poderiam também ser transferidos à VALEC.

Não obstante, verifica-se que a COADM acata a recomendação de se avaliar a possibilidade de alocação de funcionários dessa Coordenação em áreas críticas da Inventariança, que encontram-se com déficit de pessoal. Assim, mantém-se também a RECOMENDAÇÃO b) acima.

Por fim, reitera-se a RECOMENDAÇÃO para que esta Inventariança apresente cronograma para conclusão da atividade de "levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal".



### 1.1.1.3 INFORMAÇÃO: (030)

Observando-se o art 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações de processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define sua a estrutura organizacional, verifica-se que existem atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - AINVMPOG, quais sejam: Incisos V, VI, XVI, XVII e XXIX do art 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Assim, de forma a avaliar o andamento dos trabalhos dessa Assessoria, em especial no que se refere ao cumprimento das atividades finalísticas afetas a sua área de atuação, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244858/009, uma posição atualizada em 31 de maio de 2010 dessas atividades, com a indicação:

- a) da situação atual (concluída, em andamento, paralisada, não iniciada);
- b) das atividades que faltam ser concluídas;
- c) do quantitativo total e o quantitativo restante a ser concluído;
- d) da previsão de conclusão dos trabalhos; e
- e) das dificuldades ou restrições encontradas, caso existam.

Com base nas informações encaminhadas por meio do Despacho nº 293/AINVMPOG/RFFSA/2010 e do Memorando nº 02/COMISSÃO NAC. INV./COMPLEMENTAÇÃO/2010, bem como naquelas existentes no Relatório de Gestão 2009 foi possível identificar a situação atual de cada atividade, conforme descrito a seguir:

V - identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas;

XVII - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA;

#### Análise da CGU:

Trata-se da principal atividade da Assessoria e da Inventariança, uma vez se refere ao inventário dos bens propriamente dito. No âmbito da AINVMPOG, o inventário sob sua responsabilidade é o da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais, visando a transferência dos mesmos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

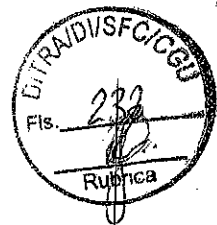
De acordo com a resposta da AINVMPOG, em 31/05/2010 "o total de bens patrimoniais não-operacionais constantes da base de dados consolidada (CIDI): 52.845". No entanto, validando-se as informações constante no Despacho nº 293, observa-se que o correto total de bens patrimoniais imóveis não-operacionais, considerando terrenos e edificações, é de 52.873. Assim, verifica-se que houve um erro na consolidação do valor do total dos bens por parte da AINVMPOG.

Abaixo, segue quadro contendo a situação atual do inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais (já inventariado e a inventariar) agrupados por Unidade Regional da Inventariança, elaborado a partir das informações apresentadas pela AINVMPOG:

Quadro III - Situação atual do inventário da documentação dos bens imóveis NOP

Bens Imóveis não operacionais (terrenos e edificações)								
Região	UR	Total	Realizado	Restante	% concluído	Situação	Previsão de conclusão	Restrições/Dificuldades
Região 1	URCAM	4.467	2.529	1.938	57%	Pendente	Média: set/2022 30 chk/mês: set/2015	a) Número insuficiente de funcionários; b) Impossibilidade de atribuir tarefas específicas e exclusivas a cada funcionário; c) Atividades extras das comissões de trabalho consultoria permanente à Inventariança, com tramitação de 8.300
	URBEL	3.694	1.625	2.069	44%	Pendente	Média: dez/2019 30 chk/mês: dez/2015	

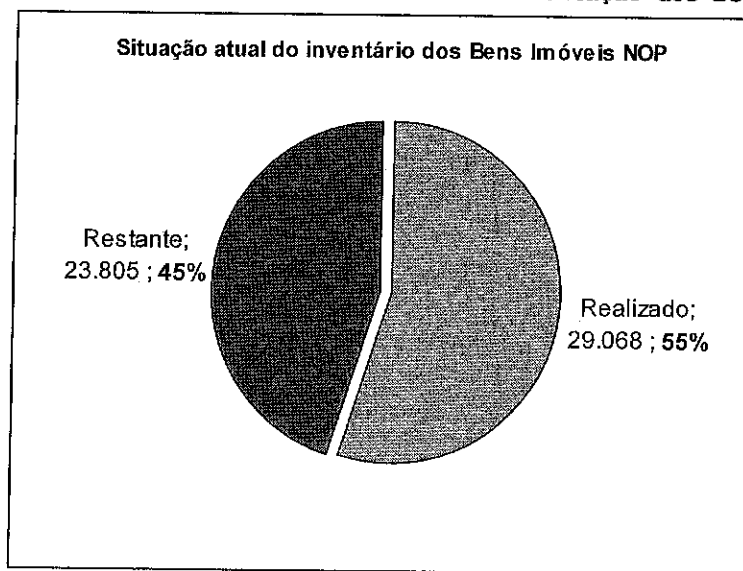




Região 2	URSAV	2.189	1.240	949	57%	Pendente	Média: dez/2018 30 chk/mês: dez/2012
	URJUF	4.433	3.105	1.328	70%	Pendente	Média: set/2011 30 chk/mês: dez/2013
	URBAU	3.151	1.858	1.293	59%	Pendente	Média: set/2016 30 chk/mês: dez/2013
Região 3	URCUB	4.362	2.326	2.036	53%	Pendente	Média: out/2014 30 chk/mês: dez/2015
	URTUB	2.593	948	1.645	37%	Pendente	Média: out/2017 30 chk/mês: dez/2014
	URPOA	3.064	2.487	577	81%	Pendente	Média: set/2011 30 chk/mês: dez/2011
Região 4	URSAP	14.097	6.019	8.078	43%	Pendente	Média: dez/2024 30 chk/mês: out/2030
Região 5	URSAL	461	367	94	80%	Pendente	Média: fev/2018 30 chk/mês: set/2010
	URFOR	1.275	812	463	64%	Pendente	Média: out/2011 30 chk/mês: jul/2011
	URREC	3.161	1.648	1.513	52%	Pendente	Média: out/2021 30 chk/mês: ago/2014
	AG	5.926	4.104	1.822	69%	Pendente	Média: set/2018 30 chk/mês: jul/2015
<b>Total</b>		<b>52.873</b>	<b>29.068</b>	<b>23.805</b>	<b>55%</b>		

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMPOG

Gráfico I - Situação atual do inventário da documentação dos bens imóveis NOP



Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMPOG

A partir das informações apresentadas, verifica-se que ainda resta uma grande quantidade de bens imóveis não-operacionais a ser inventariado (23.805), com uma estimativa de conclusão dos trabalhos variando desde setembro de 2010 (URSAL, com 94 bens pendentes) até dezembro de 2024 (URSAP, com 8.078 bens). Sobre as previsões informadas, cumpre observar que a Unidade adotou 2 formas para realizar a estimativa: uma considerou a média de produtividade da Unidade nos últimos 12 meses e a outra tomou como referência uma produtividade de 30 check-list por mês. A partir destes dados, importa ressaltar que das 13 Unidades Regionais apenas a de São Luis - caso passe a ter uma produtividade de 30 check-lis/mês - possui expectativa de concluir o inventário dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da extinta RFFSA, que é 22/01/2011.

Ainda em relação à produtividade das Regionais na realização do inventário verifica-se que 9 das 13 Unidades possuem atualmente uma produtividade menor que 30 check-list por mês (parâmetro utilizado pela AINVMPOG na estimativa dos prazos). A seguir, apresenta-se quadro contendo estas 9 URs e o tempo previsto para conclusão do inventário, considerando a sua produtividade nos últimos 12 meses.

**Quadro IV - Unidades Regionais com produtividade inferior a 30 check-lists/mês**

UR	Qtde. Anos prevista para conclusão
URCAM	12,3
URBEL	9,6
URSAV	8,5
URBAU	6,3
URTUB	27,7
URSAL	7,7
URFOR	1,3
URREC	11,4
AG	8,3
<b>Média</b>	<b>10,3</b>

De posse dos dados acima, verifica-se que o ritmo em que os trabalhos estão evoluindo não atende aos objetivos da Inventariança, tornando o processo inviável e anti-econômico, dado o tempo necessário para sua conclusão. Desta forma, (1) **RECOMENDA-SE** uma atuação mais efetiva e urgente por parte da Assessoria do MPOG e da Inventariança da RFFSA, principalmente nestas Unidades, no sentido de adotar medidas que permitam obter maior celeridade no processo de inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais.

Assim, no sentido de procurar identificar algumas medidas que poderiam ser adotadas para acelerar o referido inventário, esta equipe de auditoria reuniu-se com o responsável pela elaboração e encaminhamento das informações relativas à AINVMPOG a esta CGU para entender como se dá o processo do inventário destas documentações, bem como quais as dificuldades encontradas.

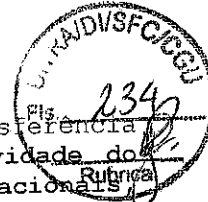
Desta reunião, vale ressaltar a informação de que existe uma restrição por parte da SPU/MPOG, órgão responsável por receber o inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais, em receber as documentações relativas às Edificações não-operacionais que se encontram em Terrenos operacionais. Para a SPU - que, de acordo com a informação, estaria baseada em parecer de sua Assessoria Jurídica - faz-se necessária somente a transferência do inventário da documentação dos Terrenos da extinta RFFSA, não sendo preciso transferir as Edificações. No entanto, esta Inventariança entende que, uma vez que possui informações sobre estas Edificações, seria importante que estes documentos fossem transferidos também à SPU, destinatária legal destes bens.

Deste modo, (2) **RECOMENDA-SE** que a Inventariança da extinta RFFSA atue junto ao Ministério dos Transportes - MT, órgão responsável pela coordenação e a supervisão dos procedimentos administrativos relativos à Inventariança, no sentido deste Ministério interagir com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU/MPOG de forma a definir, o mais breve possível, quais informações devem ser passadas pela Inventariança à SPU, esclarecendo se devem ser incluídas ou não as informações e documentos detalhados das Edificações não-operacionais que se situam nos respectivos Terrenos operacionais da extinta RFFSA.

Nesse sentido, enquanto não existir uma posição oficial sobre esta questão e no intuito de evitar desperdício de recursos no levantamento destas informações por

9

parte da Inventariança, que poderiam não ser aproveitadas quando da transferência dos bens à SPU, (3) RECOMENDA-SE que a Inventariança/AINVPMPOG, na atividade do Inventário da documentação e informações dos bens imóveis não operacionais priorize os recursos disponíveis (materiais/humanos) para realização do inventário dos Terrenos, em detrimento das Edificações, passando-se a realizar este último somente depois de finalizado o levantamento relativo aos Terrenos, caso seja necessário.



De forma a identificar o universo de bens a serem inventariados considerando apenas os Terrenos, conforme a recomendação exarada acima, foi solicitado à AINVPMPOG os quantitativos dos terrenos a serem inventariados, por Unidade Regional. Com as informações coletadas, foi possível montar a seguinte tabela:

Quadro V - Quantidade de Bens imóveis NOP a ser inventariado, considerando apenas os Terrenos

Bens imóveis não operacionais - Apenas Terrenos				
Região	UR	A inventariar (terrenos/edificações)	A inventariar (terrenos)	% redução
Região 1	URCAM	1.938	1.037	-46%
	URBEL	2.069	663	-68%
	URSAV	949	671	-29%
Região 2	URJUF	1.328	713	-46%
	URBAU	1.293	354	-73%
Região 3	URCUB	2.036	1.109	-46%
	URTUB	1.645	1.186	-28%
	URPOA	577	238	-59%
Região 4	URSAP	8.078	1.926	-76%
Região 5	URSAL	94	71	-24%
	URFOR	463	141	-70%
	URREC	1.513	539	-64%
	AG	1.822	1.470	-19%
	<b>Total</b>	<b>23.805</b>	<b>10.118</b>	<b>-57%</b>

Assim, verifica-se que, priorizando o inventário dos Terrenos, o estoque de bens a ser inventariado se reduz em mais de 50%, passando de 23.805 para 10.118, abrindo a possibilidade do referido inventário ser finalizado dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da extinta RFFSA.

Outra questão abordada na reunião que merece ser destacada, e urgentemente resolvida, refere-se ao fato de que ainda não existe uma padronização dos procedimentos que devem ser realizados, bem como das informações/documentos que devem ser, necessariamente, levantados, ocasionando perda de produtividade. Citou-se, como exemplo, casos em que funcionários fazem cópias e coletam documentos que não são essenciais para o Inventário, além do mais em determinadas Unidades o procedimento executado incluiria a visita física ao local do bens, fato este que não seria necessário e que causa grande impacto na produtividade do processo de inventário. Todavia, informou-se que a Assessoria está trabalhando na elaboração de tal normatização.

Deste modo, considerando o exposto, (4) RECOMENDA-SE que a Assessoria do MPOG, o mais breve possível, por meio de Instrução Normativa, Memorando Circular ou na forma que achar mais conveniente, defina detalhadamente todos os procedimentos operacionais e documentos que devem constar nos inventários dos bens imóveis não-operacionais, de forma a padronizar as ações dos responsáveis pela execução do referido inventário, dando maior celeridade ao processo.

Por fim, tendo em vista que uma das dificuldades relatadas na execução do trabalho é a falta de pessoal e considerando que o estoque de bens a serem



inventariados em algumas Regionais (como URSAL, URFOR, URPOA e ORBAU) é relativamente pequeno, conforme a priorização dos bens Terrenos (quadro FBL 235). RECOMENDA-SE que a Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais/Administração Central que concluíram ou estão próximos de concluir o trabalho de inventário das informações dos Bens Imóveis Não-Operacionais para aquelas Regionais que ainda faltam concluí-los.

Ademais, considerando a informação apurada durante os trabalhos de auditoria de que existem tratativas para se realizar uma "força tarefa" pra finalização do inventário da Unidade de Salvador até o fim deste ano, (6) RECOMENDA-SE que a Inventariança adote esta prática em outras Unidades, com o intuito de acelerar a conclusão do referido inventário, elaborando um planejamento dessas "forças tarefas", com o respectivo cronograma e a indicação das equipes que participarão do trabalho.

Por fim, considerando que uma das restrições ao andamento das atividades deste inventário relatada pela AINVMPOG refere-se ao número insuficiente de funcionários e tendo em vista que existem funcionários da RFFSA com a qualificação requerida para este trabalho cedidos a outros órgãos, em especial à SPU, (7) RECOMENDA-SE que a Inventariança, como medida a ser adotada na busca de maior celeridade ao referido inventário, analise a possibilidade de trazer este(s) funcionário(s) cedidos de volta à Inventariança.

VI - encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2o do art. 6o da Medida Provisória no 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC;

Análise da CGU:

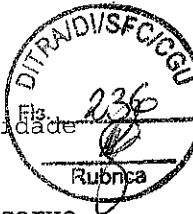
Da resposta encaminhada pela AINVMPOG, verifica-se que dentre as atividades associadas ao cumprimento do referido inciso, a Inventariança concluiu:

- o levantamento dos imóveis não-operacionais de maior valor, para envio à SPU, para análise de sua utilização no Fundo Contingente da Extinta RFFSA.
- o levantamento da documentação e informações disponíveis de 104 imóveis não-operacionais com vocação para futura indicação pela SPU para o FC, "perfazendo até o ano de 2009 um total de 483 check-list's"
- a elaboração e encaminhamento para a SPU de Relatório contendo 10.118 terrenos com documentação ainda não inventariada, para análise do potencial de mercado pela CEF, visando posterior indicação pela SPU para o FC;

Dentre aquelas que se encontram pendentes, destacam-se:

- o inventário da documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados para o FC;
- acompanhamento do levantamento da documentação e informações disponíveis complementares dos imóveis indicados para o FC, para confecção de check-list e elaboração do termo de transferência para SPU;
- levantamento da documentação e informações disponíveis complementares dos imóveis NOP indicados para o FC, restando pendente a documentação de 3 bens imóveis da URBEL;
- elaboração e manutenção de quadro controle das Portarias dos imóveis indicados pela SPU para o FC, sendo esta uma atividade permanente, até a integralização do FC.

Vale ressaltar, sobre as 2 primeiras atividades pendentes, que as mesmas referem-se ao inventário da documentação dos bens, estando vinculadas aos trabalhos que vem sendo realizados em função dos incisos V e XVII citados anteriormente. Isto é, os bens que podem vir a ser utilizados para o FC estão dentro do universo do total dos bens a ser inventariado, 23.805. Assim, à medida que os bens forem sendo



inventariados por conta das atribuições dispostas nos incisos acima, esta atividade vai sendo, ao mesmo tempo, concluída.

XVI - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei no 10.233, de 05/06/2001;

Análise da CGU:

A informação prestada no Relatório de Gestão citava o fato que "encontra-se em fase de estruturação Termo de Cooperação entre a Inventariança e o DERAP/MPOG, com vistas a assegurar a manutenção das atividades e execução de inventário conjunto das atividades e dos arquivos relacionados à complementação de aposentadorias e pensões dos ferroviários, até a efetiva transferência ao órgão destinatário - DERAP/MP". Deste modo, visando obter informações atualizadas acerca deste processo, solicitou-se (SA nº 244858/026) informar posição atual em relação à transferência ao MPOG dos cerca de 815.000 registros funcionais, além de informar se o referido Termo de Cooperação já encontra-se em execução.

Em resposta, a INVMPOG informou que "o Sr. Diretor do DERAP relatou que o assunto havia sido encaminhado à oitiva da Consultoria Jurídica - CONJUR/MP, e que o DERAP aguardava o pronunciamento daquela AGU.". Desta forma, verifica-se que o Termo de Cooperação, com o objetivo do DERAP assumir integralmente as suas funções que vem sendo mantidas pela Inventariança, em relação aos aposentados e pensionistas da extinta RFFSA ainda não foi firmado.

Em relação aos arquivos documentais e técnicos, informou-se que "o DERAP ainda não recebeu a maioria dos arquivos técnicos e documentais/funcionais da extinta RFFSA, com exceção dos arquivos funcionais do Rio de Janeiro e Porto Alegre, pois estes já estavam sob guarda dos servidores cedidos aquele DERAP, que continuaram usuários e responsáveis pelos mesmos. Aguarda-se que o DERAP disponibilize área e local, na cidades em que se localizam tais arquivos - para a efetivação da transferência."

Assim, observa-se que a presente atividade encontra-se inconclusa.

XXIX - promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas sob responsabilidade da extinta RFFSA;

Análise da CGU:

Embora não tenha havido manifestação explícita da AINVMPOG sobre este item, entende-se que o mesmo configura-se como uma atividade permanente e rotineira, devendo ser realizado enquanto durar o processo de Inventariança.

Além das atribuições listadas acima, definidas no art. 3º do Decreto 6.018/2007, compete ainda ao INVMPOG o inventário dos bens imóveis de valor artístico, histórico e cultural que devem ser transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme estabelecido no art. 5º, inciso IV do Decreto nº 6.018/2007:

"Art. 5º Durante o processo de inventariança serão transferidos  
IV - ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:  
a) os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;"

Análise da CGU:

Sobre este inventário, faz-se necessário registrar que a forma de apresentação das informações não permite obter a real situação da atividade. A partir destes dados, não é possível identificar se o total do inventário foi



concluído ou não, bem como obter o quantitativo de bens que falta ser inventariado para conclusão da atividade. A fim de ilustrar o problema, existem inventários com percentuais de conclusão acima de 100%, como URBEL (128%), URPOA (223%) e URSABRCA (565%). Para estas, informa-se um valor negativo a ser inventariado. Ora, é evidente que não é possível à URBEL, restar ser inventariado -326 bens.

Nesse sentido, para as Regionais de UG e URCAM, que apresentam percentuais de 100% e 99%, respectivamente, não se pode concluir que a atividade na Administração Geral foi concluída, nem que na URCAM faltam somente 5 bens para conclusão dos trabalhos.

Desta forma, (8) RECOMENDA-SE que a AINVMPOG reveja e altere a forma de apresentação da situação do inventário dos bens móveis históricos, de forma que seja possível identificar claramente, em cada Unidade Regional, o quantitativo total de bens do inventário, o quantitativo já realizado e aquele que realmente falta ser realizar, de modo que seja possível verificar a evolução e estimar uma previsão para conclusão dos trabalhos.

Assim, diante de todo o exposto e com a consolidação das informações e análises apresentadas, foi possível montar um quadro-resumo contendo a situação atual das atividades definidas no processo de Inventariança da extinta RFFSA afetas à Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme abaixo:

**Quadro VI - Situação atual das atividades da AINVMPOG**

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação	Restrição/Dificuldades
V e XVII	Finalística	Em andamento	A AINVMPOG adotou 2 formas para realizar a estimativa: considerando a média de produtividade nos último ano e tomando como referência uma produtividade de 30 check-list/mês. A partir destes dados, verifica-se que das 13 UR apenas a de São Luis - caso passa a ter uma produtividade de 30 check-lis/mês - possui expectativa de concluir o inventário dentro do prazo estabelecido para a Inventariança da extinta RFFSA.	O universo de bens imóveis NOP a serem inventariados é de 23.805 (45% do total). Considerando-se apenas os bens relativos aos Terrenos, o estoque a ser inventariado é de 10.118.	a) Falta de pessoal; b) Baixa produtividade em algumas Unidades Regionais;
VI	Finalística	Em andamento	Não informado	Os bens que podem vir a ser utilizados para o FC estão dentro do universo do total dos bens a ser inventariado, 23.805. Assim, à medida que os bens forem sendo inventariados por conta das atribuições dispostas nos incisos acima, esta atividade vai sendo, ao mesmo tempo, concluída.	- Acompanhamento diário junto a Imprensa Nacional das portarias do bens imóveis indicados pela SPU



XVI	Finalística	Em andamento	Não informado	O DERAP ainda não recebeu a maioria dos arquivos técnicos e documentais/funcionais da extinta RFFSA, com exceção dos arquivos funcionais do Rio de Janeiro e Porto Alegre; - O Termo de Cooperação entre DERAP e Inventariança com o objetivo do primeiro assumir integralmente as suas funções que vem sendo mantidas pela Inventariança, em relação aos aposentados e pensionistas da extinta RFFSA ainda não foi firmado, estando em análise na Consultoria Jurídica do MPOG.	- O DERAP, responsável pelo recebimento do acervo técnico/funcional encontra-se em processo de estruturação; - Aguarda-se a disponibilização, pelo DERAP, de área e local nas cidades em que se localizam tais arquivos para a efetivação da transferência.
XXIX	Permanente	-	-	-	-
Início do art 6º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação	Restrição/Dificuldades
IV	Finalística	Em andamento	Não informado	A forma de apresentação da situação dos bens históricos não permite avaliar o quantitativo que resta a ser inventariado e transferido ao IPHAN.	-

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMPOG

Observa-se, então, que todas as atividades finalísticas conferidas à Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no processo de inventariança encontram-se não concluídas, merecendo atenção e maiores esforços por parte da Inventariança, a realização do inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais.

Posteriormente, com a apresentação preliminar pela CGU dos fatos relevantes apurados durante a auditoria, bem como de algumas recomendações, essa AINVMPOG encaminhou o Memo nº 279/AINVMPOG/RFFSA/2010 com os seguintes esclarecimentos sobre os pontos abordados:

3. Ressaltamos que o Parecer Conclusivo da Consultoria Jurídica do MP, faz referência somente à transferência da documentação das edificações não-operacionais localizadas em terrenos operacionais, estendendo-se inclusive aos imóveis com características para expansão ferroviária - Reserva Técnica, e não da transferência dos terrenos não-operacionais em detrimento das edificações neles inseridas, cujo processo de transferência continua inalterado, e sem nenhuma restrição por parte da SPU;

4. Com relação à priorização do inventário da documentação dos terrenos não-operacionais, informamos que estamos em tratativa com a SPU visando o implemento dos procedimentos do inventário, e dentre outras propostas está a simplificação do "check-list", principalmente no que tange às edificações não-operacionais;

5. Quanto ao entendimento da CGU, no que se refere a morosidade e a pouca economicidade dos trabalhos realizados, por esta Assessoria, cuja data limite para o término do inventário a ser realizado findará em 2020, esclarecemos que tal expectativa deuse, em razão da produtividade de 30 Check-list mensais por Unidade Regional, meta calculada em função da capacidade de servidores disponíveis, lembrando, que os mesmos funcionários atendem de forma simultânea as demais Assessorias desta Inventariança. Em



razão disto, esta Assessoria preocupada com a melhoria da eficiência do inventário, desenvolveu junto com a SPU novo modelo de transferência documental especificamente para a Carteira Imobiliária, composta de aproximadamente 25.000 registros cadastrais, possibilitando assim o incremento da produtividade de forma extremamente positiva, em conformidade com o gráfico em anexo;

6. Quanto à recomendação da priorização do inventário dos terrenos, por parte da Inventariança/AINVMPOG, em detrimento das edificações, bem como a manifestação sobre a falta de padronização dos procedimentos, entendemos que a questão já vem sendo considerada, haja vista o sistema CIDI, em operação desde outubro de 2007, e suas respectivas instruções normativas. O que vem sendo identificado é, na verdade, a necessidade do aprimoramento dos procedimentos, contemplado com a edição de duas novas Instruções Normativas (Memorando-circular nº 269/AINVMPOG/2010, em anexo), com novos procedimentos finalísticos do inventário;

7. Sobre o mesmo assunto, foi enviado à SPU, em maio de 2010, para posterior encaminhamento a Caixa Econômica Federal - CEF, relatório dos 10.118 terrenos, remanescentes, não-operacionais da ex-RFFSA, classificados por Unidade da Federação (UF), Unidade Regional (UR) e Município, cuja documentação ainda não foi inventariada, para análise e indicação ao Fundo Contingente - FC, resultando com isto a priorização do inventário desses bens;

8. Com vista à falta de pessoal relatada e à adoção de "força tarefa", conforme sugerido, informamos que já vínhamos adotando este procedimento, embora em pequena escala, com o apoio de pessoal das Unidades Regionais. Este procedimento estará sendo incrementado, inclusive com a participação dos funcionários cedidos à SPU, após a apresentação dos Planos de Trabalho das Comissões Regionais das respectivas Unidades Regionais, objeto da IN 03/2010 a ser editada no presente mês.

9. Quanto à recomendação de que a Inventariança atue junto ao MT, no sentido deste Ministério interagir com a SPU/MPOG de forma a buscar uma definição de quais informações devem ser repassadas, entendemos que estes trabalhos estão em andamento, inclusive com reunião agendada para o dia 23/07/2010, na Inventariança/AG, com Membros da Comissão Portaria MT/INV nº 11/2007 e representantes da SPU e CEF.

10. Concluindo, esclarecemos que em razão das tratativas que estamos ultimando junto a SPU, referentes aos ajustes operacionais que estamos implementando, não há de se falar em 2020 como data limite para fim do inventário dos bens imóveis não-operacionais, permanecendo assim, o firme propósito de finalizar todo trabalho dentro do menor prazo possível;"

Diante dos esclarecimentos prestados, esta CGU entende que a emissão das Instruções Normativas relacionadas à normatização do inventário atende à recomendação nº 4. No que se refere às recomendações nº 2 (interação com a SPU/MPOG) e 6 ("força-tarefa"), ainda que tenham sido relatadas atuações por parte da Inventariança, esta CGU mantém as referidas recomendações de forma a acompanhar a sua evolução e implementação.

Deste modo, com exceção da recomendação nº 4, esta CGU mantém todas as demais recomendações exaradas inicialmente.





Além disso, tendo em vista a inexistência de prazo para conclusão do inventário dos bens imóveis não-operacionais, RECOMENDA-SE que a AINVMOG apresente cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário dos bens imóveis não operacionais.

#### 1.1.1.4 INFORMAÇÃO: (031)

De forma a avaliar o andamento dos trabalhos da Assessoria da Advocacia-Geral da União - AINVAGU, em especial quanto a transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais em que a RFFSA fosse autora, ré, assistente ou oponente, atividade esta que ficou estabelecida na Lei n.º 11.483/2007 (inciso II, parágrafo único do art 2º) e no Decreto n.º 6.018/2007 (art 3º, inciso XXI e art 5º, inciso I), que dispõem sobre o processo de inventário dos bens da extinta estatal; e considerando que, de acordo com o Relatório de Gestão/2009, observou-se que algumas atribuições referentes a esta Assessoria encontravam-se não concluídas em dezembro de 2009, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 244858/011, uma posição atualizada em 31 de maio de 2010 das atividades da AINVAGU, com a indicação:

- a) da situação atual (Concluída, Em andamento, Paralisada, Não iniciada);
- b) das atividades que faltam ser concluídas;
- c) do quantitativo total e o quantitativo restante a ser concluído;
- d) da Previsão de conclusão dos trabalhos;
- e) das dificuldades ou restrições encontradas, caso existam.

Como resposta, essa Assessoria encaminhou o Memorando 011/AGU/GT-CGU/2010, prestando as informações requeridas, além de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho da Consultoria-Geral da União no âmbito do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como da respectiva Comissão de Apoio Jurídico, até a data de 31/05/2010. Inicialmente apresenta-se o excerto relativo à descrição de suas atividades, conforme segue abaixo:

*"Inicialmente, cumpre ressaltar que as atribuições descritas no item n.º 2.4.d do Relatório de Gestão de 2009 podem ser condensadas em três, a saber, o assessoramento jurídico ao Inventariante da extinta RFFSA, o fornecimento de subsídios às Unidades de Contencioso da Advocacia-Geral da União e a transferência de dossiês administrativos relativos a processos judiciais à AGU e à VALEC.*

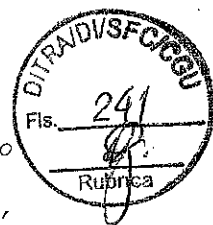
*As duas primeiras consistem em atividades permanentes do Grupo de Trabalho, nos termos da Portaria n.º 1.280, de 27 de setembro de 2007, do Exmo. Sr. Advogado-Geral da União.*

*No que concerne ao assessoramento jurídico ao Inventariante, foram produzidas 400 manifestações jurídicas ao longo do exercício de 2009, bem como 124 em 2010 até final de mês de maio.*

*Quanto ao fornecimento de subsídios às Unidades de Contencioso da Advocacia-Geral da União, foram atendidas 6.566 solicitações no período compreendido entre o início do exercício de 2009 e o final do mês de maio de 2010.*

*Cabe destacar que, no que tange a estas competências permanentes confiadas ao GT-CGU, nenhuma demanda restou pendente, o que corresponde a 100% de cumprimento de tais atribuições.*

*No que diz respeito à última atribuição, que consiste na transferência de dossiês administrativos relativos a processos judiciais às Unidades de Contencioso da Advocacia-Geral da União, cumpre esclarecer, em primeiro lugar, que tal tarefa cinge-se à remessa de meras cópias de peças processuais agrupadas em pastas mantidas na Administração Geral e Unidades Regionais da extinta companhia. Frise-se que a representação judicial da extinta RFFSA, após o advento da Medida Provisória n.º 353, de 22 de janeiro de 2007, foi assumida pela Advocacia-Geral da União, por intermédio de*



suas Procuradorias, de modo que a defesa dos interesses da União prescinde da transferência de tais dossiês.

Outrossim, faz-se necessário ressaltar que a Lei n.º 11.483, de 31 de maio de 2007 e o Decreto n.º 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que dispõem sobre o processo de inventário dos bens da extinta estatal, estabeleceram que a obrigatoriedade de transferência refere-se tão-somente aos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos. Assim, a absorção pelas Procuradorias da União do acervo inativo consiste em atividade de caráter facultativo."

Observa-se, a partir das informações prestadas, que estão vinculadas a esta Assessoria 3 ações principais: (a) o assessoramento jurídico ao Inventariante da extinta RFFSA, (b) o fornecimento de subsídios às Unidades de Contencioso da Advocacia-Geral da União e a (c) transferência de dossiês administrativos relativos a processos judiciais à AGU e à VALEC. As duas primeiras atividades correspondem a atividades rotineiras da Assessoria e a última compreende uma das atividades finalísticas do processo de inventariança, conforme estabelecido na legislação, sendo, deste modo, objeto desta análise.

Assim, a respeito da transferência dos processos judiciais, destaca-se que os mesmos foram separados em 2 (dois) grupos: os referentes aos processos Ativos e aqueles relativos aos processos Inativos.

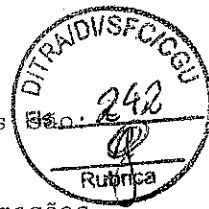
Em relação aos processos Inativos, verifica-se que o total do inventário é 89.864 processos, sendo que até o fim de maio de 2010 foram transferidos 13.977, isto é, 15,55% do total. Portanto, resta ainda um universo grande de processos inativos a serem transferidos, cerca de 75 mil.

Todavia, é importante registrar que, tendo em vista a informação contida no supracitado Memorando de que "a absorção pelas Procuradorias da União do acervo inativo consiste em atividade de caráter facultativo", esta CGU solicitou (SA 244858/020) esclarecimento a respeito das providências que seriam adotadas pela Inventariança para dar destino a estes processos, caso as Procuradorias da União dificultassem ou recusassem o recebimento destes dossiês inativos, conforme foi relatado no Relatório de Gestão para as Unidades Regionais de Recife (URREC) e Bauru (URBAU), assim como se haveria algum destino alternativo para tais processos.

Em decorrência, a AINVAGU informou que "Não existe destino alternativo para os dossiês referentes a processos judiciais inativos" e "Portanto, na hipótese de ausência de interesse das Procuradorias da União na absorção desse acervo, os integrantes do GT-CGU sugerirão seu descarte"

Assim, concluiu-se que, mesmo restando um significativo número de dossiês inativos, a transferência destes, por não estar prevista e estabelecida nos normativos que regem o processo de Inventariança, não se configura como um objetivo essencial a ser alcançado e, portanto, não representa óbice à conclusão do processo de Inventariança da extinta RFFSA. Desta forma, a priorização dos recursos (humanos e materiais) para as atividades de organização e transferência dos processos judiciais deve ser sempre direcionada para conclusão dos processos Ativos, objetivo dessa Inventariança.

Neste sentido, verifica-se que a principal atividade dessa Assessoria no processo de Inventariança é a organização e transferência dos processos judiciais Ativos à AGU. Neste contexto, observa-se que das 14 Unidades Regionais da Inventariança, 10 já concluíram a transferência do conjunto de seus processos ativos, quais sejam: Unidade Regional de Juiz de Fora (URJUF), Bauru (URBAU), Curitiba (URCUB), Porto Alegre (URPOA), Salvador (URSAV), Tubarão (URTUB), Fortaleza (URFOR), São Luiz (URSAL), Brasília (REBRA) e Administração Geral (AG).



Já as 4 Unidades Regionais que não concluíram os referidos trabalhos Recife (URREC), Belo Horizonte (URBEL), São Paulo (URSAP) e Campos (URCAM).

A seguir, é mostrado quadro, elaborado pela CGU a partir das informações encaminhadas pela AINVAGU relativas às respostas das SAS, contendo a posição, consolidada em 31/05/2010, da transferência dos dossiês Ativos dos processos judiciais:

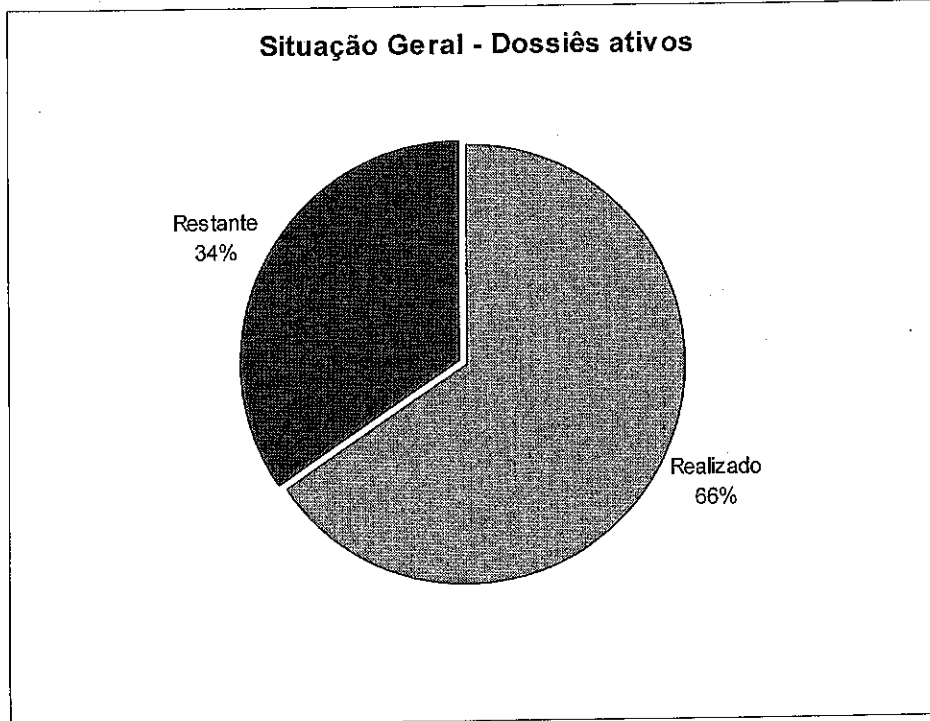
Quadro VII - Situação dos dossiês ativos em 31/05/2011

Ativos							
UR	Total	Realizado	Restante	% concluído	Situação	Previsão de conclusão	Restrições/Dificuldades
URSAL	532	532	-	100%	Concluído	-	-
URFOR	698	698	-	100%	Concluído	-	-
URSAV	1.753	1.753	-	100%	Concluído	-	-
URJUF	4.300	4.300	-	100%	Concluído	-	-
URBAU	3.626	3.626	-	100%	Concluído	-	-
URCUB	3.160	3.160	-	100%	Concluído	-	-
URTUB	453	453	-	100%	Concluído	-	-
URPOA	3.186	3.186	-	100%	Concluído	-	-
REBRA	2	2	-	100%	Concluído	-	-
A G	3.404	3.404	-	100%	Concluído	-	-
URCAM	1.283	775	508	60%	Pendente	31/10/10	Falta de pessoal
URREC	1.235	102	1.133	8%	Pendente	22/01/11	Falta de pessoal e resistência da Procuradoria local no recebimento
URBEL	2.800	2.300*	500*	82%*	Pendente	22/01/11*	Falta de pessoal
URSAP	14.000	2.258	11.742	16%	Pendente	31/07/11	Falta de pessoal
<b>Total</b>	<b>40.432</b>	<b>26.549*</b>	<b>13.883*</b>	<b>66%*</b>			

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir de informações da AINVAGU  
\*Valor atualizado com dados de 31/08/2010 (URBEL)

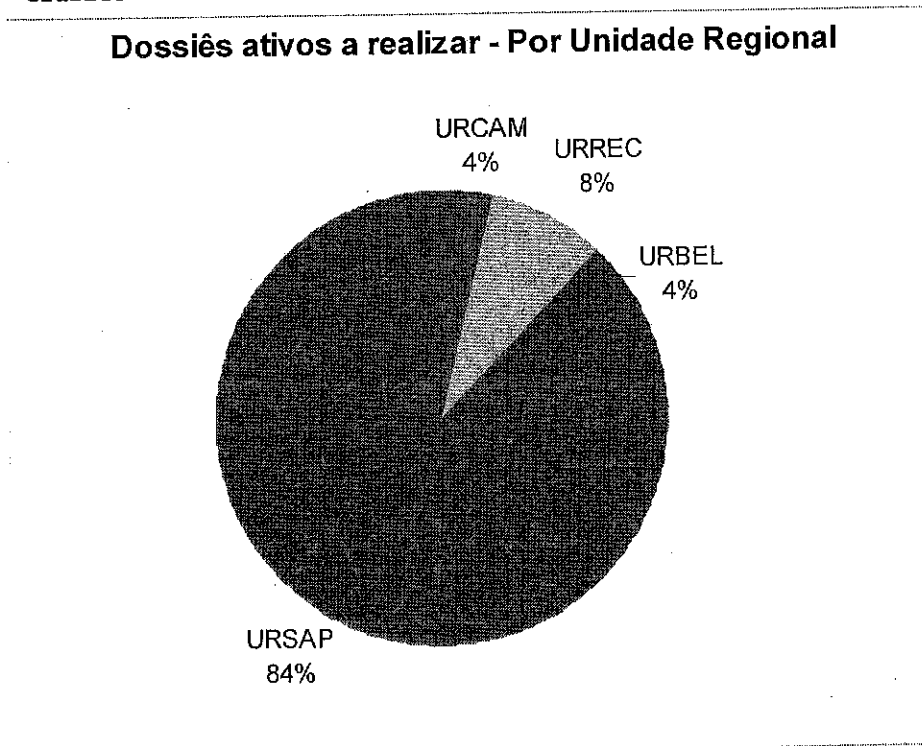


Gráfico II - Situação geral dos dossiês ativos em 31/05/2011\*



Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir de informações da AINVAGU  
\*Atualizado com dados de 31/08/2010 (URBEL)

Gráfico III - Dossiês ativos a realizar, por Unidade Regional\*



Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir de informações da AINVAGU  
\*Atualizado com dados de 31/08/2010 (URBEL)

A partir das informações dos quadros acima, cabe observar que cerca de 66% do universo de dossiês ativos encontra-se transferido. Com relação aos dossiês restantes, verifica-se que das 4 regionais pendentes, 3 (URCAM, URREC e URBEL) estimam finalizar a transferência dos dossiês Ativos dentro do prazo estabelecido

para conclusão dos trabalhos da Inventariança da extinta RFFSA, conforme definido na Portaria GM nº 263/2009, que é 22 de janeiro de 2011.



Desta forma, verifica-se que apenas a Unidade Regional de São Paulo - por ainda restar a transferência de quase a totalidade de seus dossiês e estimar a conclusão dos trabalhos para após o prazo de jan/11 - é aquela que merece uma maior atenção por parte da Inventariança. Com relação à URBEL, foi informado no Relatório de Gestão que "a organização dos dossiês encontra-se em fase avançada, a fim de possibilitar a transferência de sua integralidade num único momento à Procuradoria da União em Minas Gerais".

Já em relação URSAP, esta CGU entende que a situação é mais preocupante. De acordo com o relatório de gestão, foi estipulada uma meta, para esta Regional, de 40 dossiês por semana. No entanto, comparando-se a posição em 02/02/2010, onde haviam sido transferidos 2.121 dossiês, com a posição atualizada em 31/05/2011, em que foi informada a transferência de um total de 2.258 dossiês, verifica-se que foram transferidos apenas 137 dossiês no período de 3 meses e 29 dias. Assim, pode-se concluir que a meta de 40 dossiês por semana não vem sendo cumprida pela URSAP. Ademais, a continuar neste ritmo e dado o universo de processo que restam a ser transferidos, permite-se inferir que o prazo estipulado para conclusão desta atividade, que já ultrapassava a data limite da Inventariança, não será cumprido.

Por oportuno, vale observar ainda que, dada a quantidade de dossiês ativos restante para ser transferida em São Paulo (11.742), de acordo com a meta de 40 dossiês por semana seriam necessárias 293 semanas para conclusão dos trabalhos, isto é, o prazo para término das transferências dos dossiês ativos seria de cerca de 5 anos e meio. Desta forma, a meta de 40 dossiês por semana na URSAP não atende aos prazos estabelecidos para a Inventariança e, portanto, deve ser revista e ajustada.

Diante de todo o exposto e CONSIDERANDO que na resposta encaminhada à CGU foi alegada falta de pessoal como uma dificuldade para conclusão do serviço; CONSIDERANDO que outras Unidades Regionais já concluíram o trabalho de transferências dos dossiês ativos; e CONSIDERANDO que a organização e transferência dos dossiês Ativos é prioritária em relação aos Inativos, RECOMENDA-SE que:

- (1) a Inventariança e suas Unidades Regionais priorizem recursos (humanos e materiais) para as atividades de organização e transferência dos dossiês ATIVOS, em detrimento dos Inativos;
- (2) a Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais que já realizaram e concluíram o trabalho de organização e transferência dos processos judiciais ativos para aquelas Regionais que ainda faltam concluí-los, especialmente para a Unidade de São Paulo (URSAP);
- (3) a Inventariança e a Assessoria da AGU - AINVAGU acompanhem mais efetivamente o andamento dos trabalhos de transferência dos dossiês Ativos nas Unidades Regionais inconclusas, adotando as medidas necessárias para obter uma maior celeridade no processo, de forma a garantir o cumprimento do prazo estipulado na Portaria GM nº 263/2009 (22/01/2011);
- (4) a Unidade Regional de São Paulo - URSAP reveja a meta inicial de 40 dossiês por semana, de forma a garantir o cumprimento do prazo estipulado na Portaria GM nº 263/2009 (22/01/2011).

Posteriormente, com a apresentação preliminar pela CGU dos fatos relevantes apurados durante a auditoria, bem como de algumas recomendações, essa AINVAGU encaminhou, em 29/06/2010, os seguintes esclarecimentos sobre os pontos abordados:

1. Este GT-CGU já vem adotando o procedimento sugerido pela d. CGU no que diz respeito a priorizar a organização e transferência dos dossiês referentes a processos judiciais ativos. Neste contexto, é importante destacar que a Administração-Geral (AG) da extinta RFFSA logrou, no último dia 24 de junho, concluir a organização de todo o acervo ativo, cuja transferência à PRU/RJ será realizada nos próximos dias. Deste modo, os recursos humanos e materiais serão concentrados nas Unidades Regionais de Campos, Recife, Belo Horizonte e São Paulo.

2. No tocante à segunda recomendação da CGU, a despeito de ser providência de cunho administrativo, cabe frisar que o pessoal em exercício nas Unidades Regionais não possui dedicação exclusiva às atividades afetas aos dossiês sob exame, de modo que a Administração deverá sopesar a viabilidade e onerosidade desses remanejamentos.

3. O GT-CGU tem acompanhado efetivamente o andamento dos trabalhos, valendo ressaltar que os resultados até o momento obtidos são fruto dos esforços empreendidos.

4. Quanto à quarta recomendação, consigne-se que a meta de absorção de quarenta dossiês por semana foi estabelecida pela d. PRU/SP, de acordo com sua capacidade. De todo o modo, este Grupo consultará a citada Unidade da AGU sobre a possibilidade de expansão da meta originalmente fixada.

Por fim, cumpre salientar que o sucesso das transferências transcende a atuação do Grupo, porquanto este depende das disponibilidades das Unidades de Contencioso da AGU."

Em seguida, com a entrega do Relatório Preliminar de Auditoria, essa Assessoria encaminhou o Memorando nº 039/AGU/GT-CGU/2010, de 09/09/2010, acrescentando as seguintes informações:

"(...) Como fruto deste esforço conjunto, que encontra-se alinhado às recentes recomendações da CGU, foi possível concluir a organização e transferir no mês de agosto de 2010 À d. Procuradoria da União em Minas Gerais 2.285 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco) pastas ativas da Unidade Regional de Belo Horizonte (URBEL) que somadas Às 15 (quinze) anteriormente transferidas, correspondem a 83% (oitenta e três por cento) de seu acervo total. Consigne-se, por oportuno, que a meta inicial do Grupo (31/07/2011) foi revista e agora situa-se dentro do prazo atribuído para a conclusão do Inventário (22/01/2011).

(...)

No que tange à Unidade Regional de São Paulo (URSAP), foram retomadas as tratativas com a d. Procuradoria-Regional da União da 3ª Região e incrementados os trabalhos de organização do acervo, de modo que a meta atual sofrerá as devidas adequações."

Diante dos esclarecimentos prestados, esta CGU verifica a intenção da Assessoria em atender às recomendações encaminhadas. Em decorrência, foi atualizada a tabela contendo a situação dos dossiês, incluindo como concluída a Administração Geral e alterando a data prevista de conclusão da URBEL, conforme informado.

No que se refere às recomendações encaminhadas, esta CGU, com exceção da recomendação nº 1, mantém todas as demais recomendações exaradas inicialmente, de forma que seu atendimento possa ser verificado durante o acompanhamento do Plano de Providências da Unidade.

**1.1.1.5 INFORMAÇÃO: (032)**

Observando-se o art 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, define sua a estrutura organizacional, verifica-se que existem atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Assessoria do Ministério do Transporte - AINVMT**, quais sejam: Incisos V, VII, XIV, XVIII e XXII do art 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Assim, de forma a avaliar o andamento dos trabalhos dessa Assessoria, em especial no que se refere ao cumprimento das atividades finalísticas afetas a sua área de atuação, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244858/008, uma posição atualizada em 31 de maio de 2010 dessas atividades, com a indicação:

- a) da situação atual (concluída, em andamento, paralisada, não iniciada);
- b) das atividades que faltam ser concluídas;
- c) do quantitativo total e o quantitativo restante a ser concluído;
- d) da previsão de conclusão dos trabalhos; e
- e) das dificuldades ou restrições encontradas, caso existam.

Com base nas informações encaminhadas por meio do Memorando nº 001/AINV/RFFSA/2010 e Memo nº 026/CBARREN/2010, bem como naquelas existentes no Relatório de Gestão 2009, foi possível identificar a situação atual de cada atividade, conforme descrito a seguir:

**VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;**

Análise da CGU:

De acordo com resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/AINV/RFFSA/2010, a comissão responsável do Acervo Documental apresentou posição atualizada do respectivo inventário em março/2010, para as regionais URCUB, URPOA e URTUB, e junho/2010 para as regionais URSAL, URFOR, URREC e URSAV. Abaixo segue quadro com a situação do inventário agrupada por Unidade Regional da Inventariança, elaborado a partir das informações apresentadas pela AINVMT:

**Quadro VIII - Situação atual do inventário do Acervo Documental, por Unidade Regional**

Acervo Documental			
UR	% Concluído	Observação	Previsão
URTUB	90%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URSAL	65%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URCUB	60%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URPOA	55%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URSAV	35%	-	31/12/2010*
URFOR	25%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
UG	20%	Com apoio da mão-de-obra dos anistiados	31/12/2010*
URREC	5%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URBAU	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URCAM	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado



URBEL	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URJUF	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URSAP	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMT

\*Atualizado com informações disponibilizadas no Memo nº 20/AINV-MRV/2010, de 14/09/2010

A partir das informações apresentadas, verifica-se que 9 das 13 UR's, incluindo a Administração Geral, encontram-se com menos da metade dos trabalhos concluídos. Nesse contexto, merece ser destacada a preocupante situação das Unidades de Bauru, Campinas, Belo Horizonte, Juiz de Fora e São Paulo, onde o inventário encontra-se paralisado devido à falta de mão-de-obra especializada. Para estas Unidades, a AINVMT informou estar em fase de avaliação o Termo de Referência para contratação de empresa para dar continuidade aos trabalhos.

Merece ser destacado, no entanto, que - de acordo com informação da própria Assessora do Ministério dos Transportes da Inventariança prestada durante a reunião de apresentação dos fatos relevantes apurados na auditoria de gestão, em 27/07/2010 - esta situação de paralisação do inventário documental perdura desde 2007, ano de início da Inventariança da Extinta RFFSA. Deste modo, foi registrado, no presente relatório de Auditoria, constatação que trata da ausência de medidas por parte da AINVMT no sentido de dar andamento à realização do inventário do acervo documental da Extinta RFFSA para posterior transferência aos órgãos destinatários.

Ademais, é importante relatar que restou informação sobre o percentual concluído do inventário nas 5 UR's citadas acima, bem como não foi informado, inicialmente, para todas as Unidades, qual o prazo previsto para conclusão do trabalho de inventário do acervo documental.

Posteriormente, com a entrega do Relatório Preliminar de Auditoria, a AINVMT encaminhou o Memorando nº 20/AINV-MRV/2010, de 14/09/2010, onde apresenta a previsão de conclusão do inventário nas Unidades que encontram-se em andamento. Deste modo, o quadro contendo a situação do inventário, com a data de conclusão dessas Regionais, foi atualizado, conforme observado acima.

Desta forma, RECOMENDA-SE que a AINVMT envie esforços para reiniciar, o mais breve possível, o inventário do acervo documental da extinta RFFSA.

RECOMENDA-SE, ainda, que a AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança nas Unidades: URBAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP.

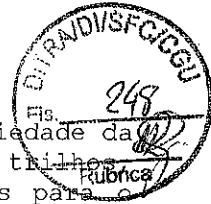
V - identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas;

XIV - transferir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o acervo documental relativo aos bens de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 353, de 2007;

#### Análise da CGU:

Trata-se da principal atividade dessa Assessoria e da Inventariança, uma vez se refere ao inventário dos bens propriamente dito. No âmbito da AINVMT, os inventários sob sua responsabilidade são: (a) inventários dos bens móveis e imóveis





dos bens arrendados, (b) inventários dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA e (c) inventário dos bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, peças, almoxarifados, sucatas e etc., visando a transferência dos mesmos para o Departamento de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Com relação ao inventário dos bens arrendados, verificou-se que o mesmo já foi concluído, restando apenas a atestação dos valores dos bens pela Área Contábil da extinta RFFSA. Sobre este assunto, a COFIN informou que "Encontram-se sendo analisados os relatórios dos bens constantes nos Termos de Transferência referentes as malhas ferroviárias Centro-Leste (FCA), Sudeste (MRS), Sul (ALL) e Paulista (FERROBAN), envolvendo aprox. 100 mil itens patrimoniais, cuja previsão para conclusão é 31/07/2010."

Desta forma, verifica-se que esta atividade encontra-se concluída no âmbito da AINVMT, estando a pendência para finalização completa da referida atividade a cargo da COFIN, cujo prazo de conclusão está previsto para 31/07/2010, isto é, dentro da data estipulada para a Inventariança.

Em relação ao inventário dos bens móveis e utensílios, verificou-se que o mesmo encontra-se concluído nas Unidades: URSAL, URTUB, REBRA e URBAU. Nas Unidades de São Paulo (URSAP) e Campos (URCAM) o inventário não foi iniciado, no entanto os mesmos têm previsão de início e término para, respectivamente, setembro e dezembro de 2010. Nas demais Unidades, informou-se que o inventário foi concluído somente nas respectivas sedes.

Tendo em vista que inicialmente a AINVMT não havia informado o quantitativo restante para conclusão dos inventários nas UR's, esta CGU, na apresentação dos fatos relevantes, solicitou que a mesma apresentasse tais informações. Em resposta, por meio do Mem. n° 011/AINV-MT/2010, a Comissão Nacional de Bens Móveis e Utensílios informou:

"Primeiramente cabe ressaltar que a Comissão instituída pela Portaria n.º 4 de 20 de março de 2010, vem trabalhando com um quantitativo de empregados reduzido para atender a demanda dos inventários programados para o ano em curso e que estes são executados de forma pontual, ou seja, a Comissão não conta com informações das quantidades e descrição dos bens a inventariar." (grifo nosso)

(...)

Com relação ao questionamento da CGU, para que a Comissão de Bens Móveis e Utensílios informe o quantitativo restante para conclusão do inventário, informamos que tal questão já foi enfrentada quando afirmamos que os inventários são pontuais, razão pela qual, encaminhamos consulta a Gerência de Contabilidade da extinta RFFSA, visando obter resposta técnica, nos sistemas disponíveis, quanto ao controle das quantidades de bens e suas respectivas localizações, sob jurisdição de cada Unidade Regional"

Da resposta acima, merece ser destacada a afirmação da comissão de que o referido inventário vem sendo realizado sem informação a respeito dos bens a serem inventariados nem das quantidades existentes. Ou seja, não existe informação prévia sobre os bens que serão inventariados antes de ir a campo. Assim, observa-se que quando da realização do inventário em um imóvel/escritório pertencente à extinta RFFSA, não é possível identificar, por exemplo, se o número de bens encontrado é compatível com o que deveria, de fato, existir.

Assim, verifica-se uma fragilidade na forma como este processo vem sendo conduzido por parte da AINVMT, com a ausência de informações essenciais sobre os bens a serem inventariados. Isto é, a Comissão vem realizando o inventário dos bens móveis e utensílios apenas sobre os bens

que se encontram no local quando da visita da equipe, sem controle algum da quantidade ou tipo do bem, não sendo possível, deste modo, identificar eventuais bens extraviados.



Em relação aos quantitativos restantes para conclusão do inventário, após a apresentação dos fatos relevantes, a AINVMT apresentou o referido quantitativo apenas para 3 UR's, conforme registrado no quadro-resumo a seguir, que contém a situação do Inventário dos bens móveis e utensílios.

Quadro IX - Situação atual dos Bens móveis e utensílios, por UR

Inventário dos bens móveis e utensílios			
UR	% Concluído	Observação	Previsão
URTUB	100%	-	-
URSAL	100%	-	-
REBRA	100%	-	-
URBAU	100%	-	-
URPOA	Não informado	Concluído o inventário da sede	Não informado
URCUB	Não informado	Concluído o inventário da sede Quantitativo restante: 1 bem	Não informado
URSAV	Não informado	Concluído o inventário da sede	Não informado
URFOR	Não informado	Concluído o inventário da sede	Não informado
URREC	Não informado	Concluído o inventário da sede Quantitativo restante: 4 bens	Não informado
URBEL	Não informado	Concluído o inventário da sede	Não informado
URJUF	Não informado	Concluído o inventário da sede	Não informado
URCAM	0%	Dificuldade: dispersão geográfica e mobilização de recursos humanos Previsão de início: set/2010	Dez/2010
URSAP	0%	Dificuldade: dispersão geográfica e mobilização de recursos humanos Previsão de início: set/2010 Quantitativo restante: 6.544 bens	Dez/2010

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMT

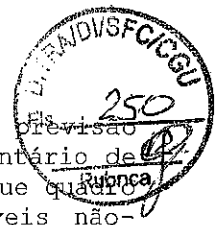
Desta forma, observa-se que, em relação às Unidades que concluíram os trabalhos em suas respectivas sedes, ainda falta a informação sobre o quantitativo restante para conclusão do inventário em 5 UR's. Registra-se ainda a ausência da indicação dos prazos previstos para finalização dos trabalhos em cada Regional, não atendendo o solicitado por esta CGU.

Assim, RECOMENDA-SE que essa AINVMT informe, em termos quantitativos e percentuais, o que falta para concluir os trabalhos nas Unidades de URPOA, URSAP, URSAL, URSAV, URFOR, URBEL e URJUF, apresentando, ainda, para todas as UR's inconclusas, plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos previstos para conclusão do inventário dos bens móveis e utensílios.

Ademais, em relação à ausência de informações sobre os bens a serem inventariados, RECOMENDA-SE que esta AINVMT faça gestão junto às unidades internas dessa Inventariança de modo obter o mínimo aceitável de informações sobre os bens antes de ir a campo realizar o inventário, procurando, assim, obter um parâmetro para validar os bens inventariados.

No que se refere ao inventário dos bens móveis não-operacionais, observa-se que o mesmo encontra-se bem encaminhado. Analisando-se por Unidade Regional tem-se que das 12 UR's:

- 3 (três) já concluíram o inventário dos bens, restando apenas a elaboração do relatório final para a transferência dos bens ao DNIT;
- 3 (três) Unidades já realizaram grande parte do trabalho, estando perto de concluir o inventário; e



- As outras 6 (seis) URs encontram-se com o inventário em andamento, com previsão de conclusão, obtida a partir do documento contendo a programação de inventário de 2010, variando entre junho (URBEL) e dezembro (URSAP) de 2010. Abaixo, segue quadro com um resumo da situação, em 31/05/2010, do inventário dos bens móveis não-operacionais, por Unidade Regional.

Quadro X - Situação atual dos Bens móveis NOP, por UR

Bens móveis não-operacionais			
UR	Inventário	Observação	Previsão
URFOR	Concluído	Falta a elaboração do relatório p/ transferência	Não informado
URREC	Concluído	Falta a elaboração do relatório p/ transferência	Não informado
URTUB	Concluído	Falta a elaboração do relatório final dos demais trechos de SC	jul/2010
URSAV	Concluído parcialmente	Falta o inventário de 6 oficinas. Prorrogado de março para agosto/2010	ago/2010
URBAU	Concluído parcialmente	Falta percorrer o trecho em auto de linha	ago/2010
URSAL	Concluído parcialmente	Falta o inventário dos ramais erradicados	jun/2010
URCAM	Em andamento	Cronograma está sendo cumprido conforme previsto	set/2010
URBEL	Em andamento	Cronograma está sendo cumprido conforme previsto	jun/2010
URJUF	Em andamento	Cronograma está sendo cumprido conforme previsto	ago/2010
		Falta inventariar o almoxarifado de Cruzeiro. Para isso, foi elaborado Termo de Referência para contratação de empresa para realizar o inventário, dependendo de aprovação para realizar o Pregão.	Sem previsão
URCUB	Em andamento	Cronograma está sendo cumprido conforme previsto	jul/2010
URPOA	Em andamento	Cronograma está sendo cumprido conforme previsto	set/2010
URSAP	Em andamento	Cronograma está sendo cumprido conforme previsto	dez/2010
		Falta inventariar os almoxarifados de Araraquara-SP e Casa Branca-SP. Informou que não tem com o estimar o prazo, pois as equipes estão engajadas no inventário de pátios, terminais e oficinas. Assim que forem liberadas serão alocadas nesses inventários.	Sem previsão

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMT

Vale observar, entretanto, conforme destacado no quadro acima, que faltam ser iniciados os inventários dos Almoxarifados de Cruzeiro, Araraquara e Casa Branca. Para estes, a Assessoria informou que não há uma data prevista para conclusão dos trabalhos. As restrições que impactam a realização desses Inventários referem-se: à aprovação de dotação orçamentária para realização da licitação para contratar empresa que fará o inventário, no caso do Almoxarifado de Cruzeiro (URJUF), e à alocação de equipe para o inventário dos Almoxarifados da Casa Branca e Araraquara (URSAP), uma vez que atualmente os funcionários estão alocados no inventário de pátios, terminais e oficinas e, somente após terminado esse trabalho, os mesmos poderiam ser alocados no inventário desses almoxarifados.

Ressalta-se ainda, em relação à transferência dos bens móveis não operacionais, que foi realizada, em 17/06/2010, reunião com a participação de servidores desta CGU, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e de uma representante da Inventariança de Extinta RFFSA, com o objetivo de acompanhar o processo de recebimento desses bens pelo DNIT. Nesta reunião, foi apresentada uma planilha, elaborada pelo DNIT em 14/06/2010, para "Acompanhamento de processos referentes aos Termos de Transferência - TT de bens móveis não operacionais - RFFSA", onde constava coluna contendo o quantitativo de bens relacionados nos respectivos Termos de Transferência. A planilha possuía uma relação de 65 termos de transferência.

De posse desta planilha e da manifestação, na referida reunião, de que essa Inventariança não consolida o quantitativo de bens transferidos nos Termos de Transferência, foi enviada a SA 244858/033 solicitando que a AINVMT se posicionasse acerca das quantidades de bens informados pelo DNIT como recebidos nos referidos Termos, validando ou não tais quantitativos.

Em resposta, essa Assessoria encaminhou o Memorando nº 003/ALIQ-MR/2010 contendo a seguinte manifestação:

*"Em complemento informo as observações sobre os Bens Móveis Não Operacionais*

1. Na relação do DNIT não constam os Termos de Transferência nº 19, 22 e 27 e o Termo a que se refere como de nº 32 é o nº 62.

Termo nº 19	Materiais em estoques em Sorocaba - 785 itens
Termo nº 22	Carros de passageiro em Campo Grande e Corumbá - 3 itens
Termo nº 27	Materiais de via permanente em Barra do Piraí - 60 itens

2. A seguir informamos as diferenças nas quantidades transferidas por essa Inventariança, em comparação com as informações pelo DNIT.

Termo nº	Quantidade	Quantidade Inventariança
001	120	267
002	225	127
009	104	23
014	20	18
015	25	24
039	8	7
066	82	6
068	150	11

3. Nos termos nº 041, 044, 046, 047, 048, 049 e 061, as quantidades informadas conferem com as transferidas."

Além disso, a AINVMT apresentou também tabela comparativa referente aos Termos de Transferência dos bens Móveis e Utensílios, conforme abaixo:

Nº Termo de Transferência	Unidade da INV	Quant. TT. INV	ÓRGÃO	QUANT. DNIT	Diferença		QUANT. DIFERENÇA
					SIM	NÃO	
027/2009	AG/INV	646	DNIT	672	SIM	DNIT+	26
030/2010	AG/INV	20	DNIT	20	NÃO		0
033/2010	URPOA	752	DNIT	750	SIM	INV+	2
036/2010	URBEL	32	DNIT	38	SIM	DNIT+	6
037/2010	AG/INV	747	DNIT	780	SIM	DNIT+	33
038/2010	AG/INV	10	DNIT	10	NÃO		0
039/2010	URSAV	2	DNIT	2	NÃO		0

Diante dos quadros acima, verifica-se a existência de incongruência entre as informações prestadas pela Inventariança e pelo DNIT, no que se refere à quantidade de bens transferidos por meio dos Termos de Transferência. Dos 65 termos de transferência relativos aos Bens Móveis NOP presentes na planilha, 15 apresentavam a coluna com o quantitativo de bens preenchida. Desses 15, a Inventariança identificou erro no quantitativo em 8, ou seja, em 53% dos Termos de Transferência houve divergência no quantitativo entre a Inventariança e o DNIT. Há casos em que a diferença apontada pela Inventariança chega a mais do dobro do informado pelo DNIT (Termo nº 001), assim como há situação em que o quantitativo do DNIT é superior ao da Inventariança em cerca de 13 vezes (Termo nº 068).

Em relação aos Bens Móveis e Utensílios, a situação foi semelhante: Termos (4 de 7) apresentaram quantidades de itens diferentes.



Posteriormente, com a apresentação dos fatos relevantes apurados nos trabalhos de auditoria, a AINVMT encaminhou 3 (três) retificações em relação aos quantitativos informados anteriormente nos Termos de Transferência. Os valores corretos para os termos nº 001, 002 e 014 são, respectivamente, 257, 127 e 24.

Estes equívocos ocorridos na contabilização dos bens, inclusive por parte da Inventariança, reforçam a necessidade, exposta pela CGU na referida reunião de 17/06/2010, de se fazer constar nos Termos de Transferência a totalização dos quantitativos de bens que estão sendo transferidos, e não somente o seu valor contábil.

Deste modo, esta CGU irá levar o presente assunto - divergência do quantitativo de bens transferidos informados pela Inventariança e DNIT - às reuniões de acompanhamento da transferências dos bens móveis não-operacionais que vem sendo sistematicamente realizadas na sede do DNIT em Brasília.

Além disso, RECOMENDA-SE que a Inventariança da Extinta RFFSA, ao elaborar os Termos de Transferência dos Bens, faça constar no documento o quantitativo total de bens que estão sendo transferidos, de forma a ficar claramente expreso o número de itens, evitando, assim, futuras incongruências.

XVIII - adotar as providências decorrentes da rescisão dos contratos de prestação de serviços advocatícios;

Análise da CGU:

Concluído.

XXII - indicar, quando solicitado pela Advocacia-Geral da União ou pela VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., os prepostos e testemunhas que tenham conhecimento do fato objeto da ação judicial;

Análise da CGU:

Embora não tenha havido manifestação explícita da AINVMT sobre este item, entende-se que o mesmo configura-se como uma atividade permanente, devendo ser realizado enquanto durar o processo de Inventariança.

Além das atribuições listadas acima, definidas no art. 3º do Decreto 6.018/2007, compete ainda ao INVMOPOG o inventário dos bens imóveis de valor artístico, histórico e cultural que devem ser transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme estabelecido no art. 5º, inciso IV do Decreto nº 6.018/2007:

"Art. 5º Durante o processo de inventariança serão transferidos:

(...)

V - ao DNIT:

(...)

e) as informações e documentos referentes aos Termos de Ajuste de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;"

Análise da CGU:

Concluído.

Assim, diante de todo o exposto e com a consolidação das informações e análises apresentadas, foi possível montar um quadro-resumo contendo a situação



atual das atividades definidas no processo de Inventariança da extinta RFFSA à Assessoria do Ministério dos Transportes, conforme abaixo:

Quadro XI - Situação atual das atividades da AINVMT

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação
VII	Finalística	Parcialmente Paralisada	Não informado	Deve ser apresentado plano de trabalho e cronograma
V e XIV	Finalística	Em andamento	a) Bens Moveis e Imóveis Operacionais: 31/07/2010 b) Bens Móveis e Utensílios: Não informado c) Bens Móveis Não Operacionais: Até dezembro/2010. Falta informar o prazo de conclusão para os 3 Almojarifados.	a) Bens Moveis e Imóveis Operacionais: falta apenas a parte contábil b) Bens Móveis e Utensílios: deve ser apresentado plano de trabalho e cronograma
XVIII	Finalística	Concluída	-	-
XXII	Permanente	-	-	-
Inciso do art 5º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação
V, alínea "e"	Finalística	Concluída	-	-

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMT

#### 1.1.1.6 INFORMAÇÃO: (033)

Observando-se o art 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define sua a estrutura organizacional, verifica-se que existem atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da Assessoria do Ministério da Fazenda - AINVME, quais sejam: Incisos IV, VIII, XII, XIII do art 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Assim, de forma a avaliar o andamento dos trabalhos dessa Assessoria, em especial no que se refere ao cumprimento das atividades finalísticas afetas a sua área de atuação, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244858/010, uma posição atualizada em 31 de maio de 2010 dessas atividades, com a indicação:

- a) da situação atual (concluída, em andamento, paralisada, não iniciada);
- b) das atividades que faltam ser concluídas;
- c) do quantitativo total e o quantitativo restante a ser concluído;
- d) da previsão de conclusão dos trabalhos; e
- e) das dificuldades ou restrições encontradas, caso existam.

Com base nas informações encaminhadas por meio do Memorando nº 022/AINVME-RFFSA/2010, bem como naquelas existentes no Relatório de Gestão 2009 foi possível identificar a situação atual de cada atividade, conforme descrito a seguir:

IV - apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto;

#### Análise da CGU:

Diante das atribuições de se apurar os direitos e obrigações relativas à Extinta RFFSA, foram criadas 2 (duas) comissões no âmbito da Assessoria do Ministério da Fazenda, uma para tratar do Inventário dos Haveres Financeiros e demais Créditos e outra para tratar do Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA.

Abaixo, seguem 2 (dois) quadros-resumos elaborados por esta CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMF.

**Quadro XII - Situação atual do inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos**

Inventário dos Haveres Financeiros e Demais Créditos				
Objeto	Situação	Observação	Dificuldades/Restrições	Previsão
Inventário das Receitas de Arrendamento	Concluído	Transferido à ANTT, com apropriação dos valores securitizados à STN/MF. Total transf.: R\$ 8.370.797.954,87	-	-
Inventário dos Créditos da Exploração Imobiliária dos Ativos não Operacionais	Concluído	Transferido à SPU/MPOG	-	-
Inventário das Receitas Operacionais	Concluído parcialmente	- Concluída a Estação de São Francisco (R\$400.000,00); - As demais estão em andamento e foram incorporados à Comissão de Encontro de Contas	Depende de posicionamento da ANTT sobre sua atuação posterior, caso a caso.	Não informado
Inventário do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças - Fibras Óticas	Em andamento	Total Estimado: R\$ 12 milhões ao ano		ago/2010
Inventário dos Saldos de Contas Vinculadas de ex-empregados da Extinta RFFSA, não optantes pelo FGTS-NOP	Em andamento	Total Estimado: R\$ 7.003.767,40	Atendimento descentralizado nas DRTs Estaduais Documentação funcional descentralizada nas unidades regionais	jan/2011
Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais	Em andamento	Reavaliação da competência da inventariança para atuação sobre tais saldos - Total estimado: R\$ 944.966.803,58	-	Em revisão
Inventários dos Precatórios	Em andamento	- Os créditos deverão ser apurados junto às URSAP e URBEL. - Cabe à AGU a atuação sobre os precatórios municipais a receber da Extinta RFFSA.	-	Em revisão
Inventário da Dívida do Estado de SP	Em andamento	a) Processos da área trabalhista: 18,21% do total já analisados (Total: 13.476 processos) b) Processos da área Cível: 18,20% do total já analisados (Total: 3.423 processos) c) Analisados cerca de 80% do processos (trabalhistas/cível) arquivados em Bauru/SP d) Valores já apurados e incorporados na Dívida do Estado de SP com a União: 2007: R\$ 121.458.695,88 2008: R\$ 95.086.187,16 2009: 105.072.059,52	a) Os trabalhos permanecerão em andamento por tempo indeterminado, em virtude do estoque de contingências passivas a serem analisadas e processos judiciais inconclusos, para possível incorporação à Dívida de SP; b) Os trabalhos dependem da cooperação da SEFAZ/SP, AGU e demais órgãos que possuam ações de origem de ex-funcionários FEPASA.	Indeterminado

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMF

Observando-se a tabela acima, verifica-se que, dos 8 (oito) inventários existentes, ainda restam ser concluídos 6 (seis). Sobre o prazo estimado para conclusão dos trabalhos, observa-se que:

- 2 (dois) inventários estão previstos para serem concluídos dentro do prazo definido para a Inventariança;
- outros 2 (dois) encontram-se com o prazo em revisão;
- 1 (um), o "Inventário das Receitas Operacionais", de acordo com o informado, foi transferido à Comissão de Encontro de Contas; e
- 1 (um), "Inventário da Dívida do Estado de SP", não possui um prazo determinado para sua conclusão.

Dos Inventários pendentes, cabe ressaltar aquele relativo à Dívida do Estado de SP. Neste, observa-se que ainda faltam ser analisados cerca de 11 mil processos

trabalhistas, além de outros 2.800 processos cíveis. Todavia, a informação apresentada pela AINVMF que merece uma atenção maior por parte da Inventariança da Extinta RFFSA é o fato de que "Os trabalhos permanecerão em andamento por tempo indeterminado, em virtude do estoque de contingências passivas a serem analisadas e processos judiciais inconclusos, para possível incorporação à Dívida de SP" (grifo nosso).

UNIDADE FISCAL  
255  
Rubrica

Esta equipe entende que, ainda que seja difícil estipular um prazo para conclusão dos trabalhos, esta tarefa é mais do que necessária para planejamento dos trabalhos.

Desta forma, RECOMENDA-SE que a Inventariança faça uma estimativa do tempo necessário para conclusão dos trabalhos relativos ao Inventário da Dívida do Estado de SP. Nesse sentido, solicita-se que, quando da apresentação do prazo previsto para atividade acima, esta AINVMF apresente também, a esta CGU, a estimativa de conclusão dos inventários "Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais" e "Inventários dos Precatórios".

RECOMENDA-SE, ainda, que essa AINVMF apresente um plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas, prazos e medidas a serem adotadas, para conclusão do inventário dos haveres Financeiros e demais Créditos da Extinta RFFSA.

Posteriormente, com a apresentação preliminar pela CGU dos fatos relevantes apurados durante a auditoria essa AINVMF encaminhou o Ofício nº 643/INV/RFFSA/2010 com os seguintes esclarecimentos sobre os pontos abordados:

"(...) Em que pesem essas ponderações, concordamos com as recomendações efetuadas e em consonância com as diretrizes do Inventariante, já estamos providenciando a revisão, aprofundamento e consolidação dos planos de ação com cronogramas e procedimentos específicos que considerem os recursos hoje disponíveis, a integração com os diversos órgãos, a necessidade de contratação de serviços e a colaboração da Assessoria de Planejamento Estratégico, a serem concluídos em outubro deste exercício, que conterão, dentre outras, as seguintes informações: Diagnóstico atual; Método de Apuração; Prazo de conclusão; Atividades a serem Transferidas a Órgãos Sucessores.

Sua elaboração considerará a interação horizontal e vertical no âmbito da inventariança, inspeções nos arquivos das Unidades Regionais, diagnósticos da governança sobre os processos gerenciais envolvidos e redefinição do resultado esperado.

Quanto aos comentários efetuados sobre os inventários cabe acrescentar:

O inventários de Depósitos recursais está sendo reavaliado em função da transferência da gestão dos processos judiciais para a AGU, ou seja os mesmos já estão sendo levantados por aquele órgão no encerramento de processos com saldo para a União, como se vê no Ofício AGU/PSU/RPO/cmb - 1154/2010, de 30/7/2010 (anexo 1). Será feita uma avaliação em conjunto com aquele órgão sobre a viabilidade e necessidade de se atuar sobre processos encerrados antigos.

Quanto aos precatórios, foram objeto de elucidação no art. 5º da Medida Provisória nº 496, de 19/07/2009, que altera o art 8º da lei 11.483/2007. A operacionalização deste artigo dá-se fora da governança da AINVMF (anexo 2).

(...)



Quanto ao inventário da Dívida do Estado de São Paulo, cabe os seguintes esclarecimentos:



Inicialmente ressaltamos que a cada trimestre é informada a quantidade de processos analisados, permitindo ao gestor conhecer a evolução dos trabalhos frente ao estoque de processos.  
(...)

Também a cada ano são fechadas posições para reconhecimento da dívida do Estado de São Paulo com base nos processos analisados, auditadas pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo. A definição com maior precisão só não é possível, e aqui se justifica a expressão "prazo indeterminado", devido a cerca de 50% dos processos consistirem de processos em andamento na justiça, ou seja não julgados em última instância, inviabilizando, portanto a conclusão da apuração dos valores finais pagos e cabíveis de ressarcimento. Uma vez que o andamento dos processos judiciais não está obviamente sob a alçada da inventariança cabe a esta acompanhar diligentemente a paulatina conclusão dos mesmos para inserir no rol de despesas a reconhecer pelo Estado de São Paulo (passivos contingentes). Adicionalmente, com a inclusão em folha, pelo DERAP, da complementação de pensionistas do Estado de São Paulo, a necessidade de ressarcimento pela Unidade Federativa fica vinculada à duração das referidas pensões. Por fim, informamos que já foram iniciadas conversações junto à STN/MF, com supervisão do Sr. Inventariante, a fim de viabilizar o processo de transferência de atribuições para um órgão destinatário a ser definido pelos ministérios envolvidos, sob a liderança do Ministério dos Transportes (anexo)."

Assim, ainda que esta AINVME tenha informado já está trabalhando no atendimento das recomendações acima, esta CGU mantém estas recomendações de forma que os planos de trabalho e estimativas sejam apresentados durante o plano de providências.

Já em relação aos Inventários das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA, foi elaborado o seguinte quadro-resumo:

Quadro XIII - Situação atual do Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA

Inventário das Obrigações a Pagar				
Objeto	Situação	Observação	Dificuldades/Restrições	Previsão
Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA (Dívida do BNDES)	Concluído	Encaminhado Termo de Quitação por parte da STN/MF Total apurado: R\$ 38.359.564,73	-	-
Inventário de Obrigações acima de 250.000	Concluído parcialmente	Concluídos: EUDMARCO, CODESP, MATOSUL, COSIPA, ELETROPAULO Em andamento: CSN, PETROBRÁS Não iniciados: CESP, CPFL, ALERTA e TEJOFRAN Remanescentes: CPTM, EBE, CONSTRAN, CPFL, CVRD, DERSA, BANESPA e METRÔ-SP	O êxito das comissões depende de mão-de-obra especializada, sendo que a mesma é obtida, apenas em parte, no âmbito da Assessoria, demandando a colaboração e disponibilidade de técnicos das demais áreas da Inventariança.	Não informado
Inventário da Dívida Atuarial com a REFER	Em andamento	Total estimando: R\$ 1.070.895.359,37	-	Dez/2010
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	Em andamento	-	- Depende de documentação complementar gerada pela área de RH; - Dependendo de cópia dos processos solicitados às Unidades Regionais da Inventariança	Dez/2010

Inventário do FGTS	Em andamento	Subdivide-se em: a) Muita FGTS; b) FGTS ex-empregados; c) FGTS de Ações Administrativas e Judiciais	- Dificuldade na localização da documentação referente a guias de recolhimentos, relação dos empregados e folhas de pagamento da época, que se encontram arquivados nas Unidades Regionais. - Depende de participação da AGU-GT-CGU, STN/MF e CEF	Não informado
Inventário do Débito com o INSS e FNDE	Em andamento	Subdivide-se em: a) Débito decorrente da Auditoria Fiscal do INSS (01/1995-12/2004); b) Dívida Previdenciária; c) INSS Ações Trabalhistas - 2006 d) Débitos junto ao FNDE	- Dificuldade na compatibilização na Base de Dados da Folha de Pagamento gerados da Obrigação; - Depende de documentação cuja solicitação é feita através da AGU-GT-CGU - Depende de participação da AGU-GT-CGU, STN/MF e INSS	Não informado
Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário	Em andamento	Até abril/2010 foram analisados 461 processos judiciais, restando analisar 181. Ou seja, faltam ser analisados 28% do total de processos.	Conforme parecer da CONJUR/MT, foi delegada a atribuição de implantação das pensões indenizatórias ao Inventariante até a conclusão do processo de inventário.	Não informado
Inventário dos Débitos da Extinta RFFSA com a União	Em andamento	Até maio/2010 foram transferidos à STN dois contratos firmados junto ao BIRD, perfazendo o valor de R\$ 138.953.091,06, representando 82% das operações de crédito externo e aproximadamente 2% do total das dívidas securitizadas pela União Federal.	-	Não informado
Inventário das Dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR	Em andamento	Caso prevaleça a tese da imunidade recíproca "ex tunc", defendida pela AGU, o trabalho fica desprovido de eficácia	-	Sem previsão

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVME

Do quadro acima, verifica-se que, dos 9 (nove) inventários existentes, Apenas 1 (um) foi concluído, o Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA (Dívida do BNDES). Sobre o prazo estimado para conclusão dos trabalhos, observa-se que:

- 2 (dois) inventários estão previstos para serem concluídos dentro do prazo definido para a Inventariança;
- outros 2 (dois) encontram-se com o prazo em revisão;
- 5 (cinco) não informaram o prazo previsto para conclusão; e
- 1 (um) não apresentou o prazo, tendo em vista que "Caso prevaleça a tese da imunidade recíproca "ex tunc", defendida pela AGU, o trabalho fica desprovido de eficácia".

Assim, na mesma linha abordada anteriormente, RECOMENDA-SE que essa AINVME apresente, para cada Inventário com previsão "Não informado", uma estimativa contendo a data prevista para conclusão dos referidos trabalhos.

Entretanto, é importante registrar as dificuldades enfrentadas por essa Assessoria na realização dos inventários sob sua responsabilidade, tanto pela complexidade de tais tarefas quanto no volume de trabalho necessário. Dentre as restrições citadas, merece ser destacada a transcrita abaixo, uma vez que a superação da mesma depende em grande parte da atuação da própria Inventariança, diferentemente de outras dificuldades que dependem também dos demais outros órgãos envolvidos:

"O êxito das comissões depende de mão-de-obra especializada, sendo que a obtida, apenas em parte, no âmbito da Assessoria, demandando a colaboração e disponibilidade de técnicos das demais áreas da Inventariança."



Deste modo, considerando as dificuldades relatadas e o grande volume de serviço ainda pendente sob responsabilidade da AINVMMF, (1) RECOMENDA-SE que esta Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais/Administração Central, que possuam os conhecimentos necessários, para atuar na realização dos referidos inventários da AINVMMF.

Nesse sentido, (2) RECOMENDA-SE, ainda, como medida a ser adotada na busca de maior celeridade dos referidos inventários, que - caso haja funcionário cedido por esta Inventariança com a especialização necessária para ajudar nesses inventários - se analise a possibilidade de trazer este(s) funcionário(s) cedidos de volta à Inventariança.

Ademais, (3) RECOMENDA-SE que essa AINVMMF apresente um plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas, prazos e medidas a serem adotadas, para conclusão do Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA.

Sobre às recomendações acima, a AINVMMF, após a apresentação dos fatos, apresentou a seguinte manifestação:

" Quanto as recomendações atinentes a consecução das atribuições da Comissão de Obrigações a Pagar, somos de integral concordância com as mesmas, tendo-se já adotado medidas que vão ao encontro do recomendado, como o retorno de dois empregados cedidos à ANTT, Carlos Serman e Paulo César de Oliveira, que vêm tendo participação fundamental na apuração junto às concessionárias. Quanto ao remanejamento de servidores das regionais, embora não faça parte do elenco de medidas adotadas, vem se efetuando o trabalho integrado mediante o apoio das regionais para o resgate de documentos indispensáveis às apurações, como é o caso do FGTS, com a participação das regionais de Juiz de Fora e Campos (anexo 3). Quanto aos planos de ação, serão elaborados nos mesmos moldes da Comissão de Haveres a Receber.

Por fim, será intensificada a formação de equipes inter-áreas já utilizadas, como na comissão da REFER que tem a participação da Assessoria de Controle Interno e da comissão de IPTU, com a participação da Assessoria do MPG e de integrantes da SPU/MPOG.

Adicionalmente às recomendações efetuadas está-se estudando a possibilidade de contratação de serviços específicos que permitirão o encurtamento de prazos de conclusão dos processos de apuração, ou mesmo sua viabilização.

Quanto aos campo "previsão" da tabela efetuada pela SFC/CGU podemos acrescentar que o produto esperado da Comissão de IPTU será revisto para se adequar ao cenário institucional e legal vigente, permitindo portanto a definição de sua conclusão. As Comissões de Acidentes Ferroviários e Débitos para com a União tem como previsão o encerramento em janeiro de 2011. As demais datas de encerramento serão definidas na revisão em larga escala dos cronogramas, e planos de ação cujo resultado está fixado para 31/10/2011."

Deste modo, com exceção da recomendação nº 02 - que de acordo com o informado já vem sendo praticado pela Inventariança - mantém-se as demais

recomendações exaradas acima, de forma que seu atendimento possa ser verificado durante o acompanhamento do plano de providências apresentado.

UNIRADVISF/CIC  
259  
Rubrica

VIII - providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA, podendo, para tanto, designar comissões específicas;

Análise da CGU:

A referida atribuição configura-se como uma atividade permanente e rotineira, devendo ser realizado enquanto durar o processo de Inventariança.

De acordo com a AINVME: "A contabilização dos atos e fatos administrativos tem sido efetuada regularmente pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN, culminando com o encerramento do balanço posicionado em 22/01/2007. Atualmente, as demonstrações contábeis da Extinta RFFSA encontram-se em análise na STN/PGFN."

XII - adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei nº 8.693, de 03/08/1993;

Análise da CGU:

A lei nº 8.693/1993 dispõe sobre a transferência à União das ações nas empresas CBTU e/ou Trensurb. Nesse sentido, foi enviada a SA 244858/025 requisitando informação da Inventariança sobre a existência de pendência para o cumprimento da referida Lei.

Em resposta, verificou-se que as ações de propriedade da RFFSA no capital social da CBTU e TRENSURB, foram transferidas à União em 17/03/1994. Assim, tal atividade encontra-se concluída.

XIII - realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5;

Análise da CGU:

De acordo com o informado pela AINVME, encontra-se em andamento o encontro de contas com duas empresas: CBTU e FLUMITRENS. O prazo para conclusão do encontro de contas com a FLUMITRENS está previsto para agosto/2010 e, com a CBTU, para dezembro/2010. Não foram relatadas dificuldades.

Deste modo, observa-se que as atividades relacionadas ao Encontro de Contas com as empresas devedoras ou credoras encontra-se bem encaminhada.

Assim, diante de todo o exposto e com a consolidação das informações e análises apresentadas, foi possível montar um quadro-resumo contendo a situação atual das atividades definidas no processo de Inventariança da extinta RFFSA afetas à Assessoria do Ministério da Fazenda, conforme abaixo:

Quadro XIV - Situação atual das atividades da AINVME

Inclso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação atual	Previsão	Observação
IV	Finalística	Em andamento	Para grande parte dos inventários não foi informada a data prevista de conclusão	Recomendou-se: - Apresentar as datas previstas de conclusão - Apresentar plano de trabalho com o respectivo cronograma - Analisar possibilidade de remanejamento de servidores
VIII	Permanente	-	-	A contabilização dos atos e fatos administrativos tem sido efetuada regularmente pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN



XII	Finalística	Concluída	-	-
XIII	Finalística	Em andamento	FLUMITRENS: Ago/2010 CBTU: Dez/2010	Atividade encontra-se bem encaminhada

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMEF

#### 1.1.1.7 INFORMAÇÃO: (034)

Em 19/11/2009, esta CGU apresentou, à Inventariança da Extinta RFFSA, a Nota Técnica n° 2802/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, que contém o resultado das análises realizadas sobre o Processo n° 99-143.861/AG (atuado nesta CGU sob o n° 00190.036870/2007-10), que trata das obrigações contratuais da Extinta RFFSA para com a Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social - REFER.

Como conclusão, a referida Nota Técnica ressaltou a necessidade, em relação a exatidão da dívida, de se realizar novos cálculos atuariais por uma outra empresa de atuária habilitada independente, diferente daquela que realizou os cálculos originais, de forma a validar as premissas utilizadas e os valores apresentados, uma vez que foi identificado inconsistência no cadastro que serviu de base para o cálculo atuarial, comprovado pela REFER, assim como a complexidade de ser realizar tais cálculos atuariais.

Posteriormente, a Inventariança encaminhou, para análise prévia desta CGU, o Ofício n° 006/AINVMEF-RFFSA/2010 contendo uma minuta do Termo de Referência a ser utilizado na licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial individual. Em resposta, encaminhou à Inventariança, por meio do Ofício n° 11185/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 12/04/2010, a Nota Técnica n° 804/DITRA/SFC/CGU-PR com sugestões para adequação da referida minuta do Termo de Referência. Em decorrência, a Assessoria do Ministério da Fazenda - AINVMEF, encaminhou, em 06/05/2010, uma nova minuta do Termo de Referência, contendo os ajustes sugeridos pela CGU. Finalmente, por meio de e-mail encaminhado em 17/05/2010, esta Controladoria manifestou concordância com o teor da minuta do Termo de Referência apresentado.

Assim, durante os trabalhos de auditoria realizados nessa Unidade, foi solicitada, por meio da Solicitação de Auditoria n° 244858/007, de 09/06/2010, a situação atual em que se encontrava o processo para contratação de empresa especializada em avaliação atuarial, de modo a apurar a dívida atuarial para com a REFER, assim como foi solicitado o prazo previsto para início dos serviços.

Em resposta, por meio do Memorando n° 020/AINVMEF/2010, de 14/06/2010, a Assessoria do Ministério da Fazenda apresentou o seguinte esclarecimento:

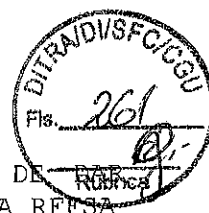
"(...) Em 18/05/2010 o referido TR encaminhado ao Sr. Inventariante para avaliação da conveniência e oportunidade de contratação, e providências da COADM, se cabíveis.

Em 27/05/2010 o processo retornou à AINVMEF com a manifestação da COADM pela necessidade de pelo menos três cotações válidas, para orçamentação inicial, pela média dos valores obtidos, do processo licitatório.

Na presente data as referidas consultas estão em andamento, para fins de definição do valor estimado e execução dos demais passos do procedimento licitatório.

Em virtude da impossibilidade de definição da modalidade licitatória cabível, ainda não é possível estimar prazos para conclusão do processo."

Posteriormente, em resposta à SA 244858/010, onde foi solicitada a posição atualizada de todos os inventários sob responsabilidade da AINVMEF, essa Assessoria informou, via Memorando n° 022/AINVMEF-RFFSA/2010, dezembro de 2010 como o prazo previsto para conclusão do referido inventário (dívida atuarial com a REFER).



**1.1.1.8 CONSTATAÇÃO: (035)**

AUSÊNCIA DE MEDIDAS EFETIVAS, POR PARTE DA AINVMT, NO SENTIDO DE ANDAMENTO À REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DA EXTINTA RFFSA

De acordo com o art 3º, inciso VII do Decreto 6.018/2007, a Inventariança da extinta RFFSA tem como atribuição, dentre outras:

*"VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;"*

Observando-se a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional da Inventariança, a unidade responsável por executar tal atividade é a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT.

Assim, de forma a avaliar o andamento do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, além das demais atividades sob responsabilidade da AINVMT, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244858/008, uma posição atualizada, em 31/05/2010, dessas atividades.

Com base nas informações encaminhadas pela Comissão responsável pelo Acervo Documental, por meio do Memorando nº 001/AINV/RFFSA/2010, foi possível elaborar o seguinte quadro-resumo, por Unidade Regional, da situação do referido inventário.

**Quadro XV - Situação atual do inventário do Acervo Documental, por Unidade Regional**

Acervo Documental			
UR	% Concluído	Observação	Previsão
URTUB	90%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URSAL	65%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URCUB	60%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URPOA	55%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URSAV	35%	-	31/12/2010*
URFOR	25%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
UG	20%	Com apoio da mão-de-obra dos anistiados	31/12/2010*
URREC	5%	Carência de Recursos Humanos compatível com a magnitude do acervo	31/12/2010*
URBAU	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URCAM	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URBEL	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URJUF	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado
URSAP	Não informado	Atividade paralisada devido à falta de mão-de-obra especializada em organização de acervo. Aguardando avaliação de Termo de Referência.	Não informado

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações apresentadas pela AINVMT

\*Atualizado com informações disponibilizadas no Memo nº 20/AINV-MRV/2010, de 14/09/2010



A partir das informações apresentadas, verifica-se que 9 das 13 Unidades Regionais, incluindo a Administração Geral, encontram-se com menos da metade dos trabalhos concluídos. Além disso, verifica-se que 5 Unidades Regionais (Bauru, Campinas, Belo Horizonte, Juiz de Fora e São Paulo) encontram-se com as atividades relativas ao inventário documental paralisadas, que, segundo a Inventariança, é devido à falta de mão-de-obra especializada.

Em relação a estas Unidades, a AINVMT informou estar em fase de avaliação o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para dar início aos trabalhos.

Vale ressaltar, no entanto, que - de acordo com informação prestada pela própria Assessora do Ministério dos Transportes da Inventariança durante a reunião de apresentação dos fatos relevantes apurados na auditoria de gestão, em 27/07/2010 - o trabalho de inventário do acervo documental está paralisado desde 2007, ano de início da Inventariança da Extinta RFFSA.

Nesse sentido, foi solicitada a apresentação das dificuldades encontradas, bem como das respectivas medidas adotadas pela Assessoria, no decurso desses cerca de 3 anos, para cumprir a atribuição estabelecida no art 3º, inciso VII do Decreto nº 6.018/2007.

Em resposta, a AINVMT encaminhou o Memo nº 016/Documentação, de 03/08/2010, com o seguinte teor:

*"O Sr. Inventariante já conseguiu alocar uma parte dos recursos previstos para a realização da contratação de firma especializada em organização do acervo documental, conforme Ofícios nºs 243/INV/RFFSA/2010, de 26/03/2010, 422/INV/RFFSA/2010, de 28/05/2010, e 574/INV/RFFSA/2010, de 23/07/2010, cópias anexas.*

*Estamos preparando os ajustes no Termo de Referência para a região Sudeste que compreende as seguintes localidades: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Campos, em conjunto com o setor de licitação, para submetê-lo à apreciação do Arquivo Nacional, e deflagração do processo licitatório que será por meio de pregão eletrônico, cópia da minuta em anexo.*

*Informamos, também, que tão logo seja concluído o certame, o prazo estabelecido para a conclusão da organização do acervo documental da extinta RFFSA, nas 5 (cinco) Unidades Regionais questionadas, será de 1 (um) ano."*

Das informações apresentadas, cumpre observar que os 3 expedientes apresentados - que têm como destinatários a Secretaria-Executiva (SE/MT) e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MT) do Ministério dos Transportes e cujo objetivo principal é a solicitação de recursos para contratação de empresa especializada para realização do inventário documental da Extinta RFFSA - datam de 2010.

Isto é, não se identificou por parte dessa Assessoria e, conseqüentemente da Inventariança da Extinta RFFSA, no ano de 2009, a adoção de medidas no sentido de dar andamento aos trabalhos do referido inventário ou de providências visando contornar as restrições que influenciavam a execução da atividade. Ressalta-se que a função do gestor é justamente buscar meios de suprir as carências existentes, adotar soluções, ainda que temporárias ou paliativas, enquanto a solução definitiva não é implementada, visando o alcance das metas e objetivos definidos.



Ademais, cumpre registrar a importância do referido trabalho no âmbito da Inventariança. De acordo com a própria justificativa apresentada para contratação da empresa especializada, os documentos a serem inventariados (de caráter administrativo, contábil, financeiro, histórico, técnico e jurídico) servem como subsídios, que vão desde a preservação da memória ferroviária a tomada de decisões por parte da Inventariança e pelos órgãos que absorveram as atividades da extinta RFFSA. Assim, a não realização dos referidos serviços pode acarretar, além do prejuízo ao acervo documental propriamente dito, o descumprimento da Lei nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e do Decreto nº 4.073/2002, que define que os arquivos têm de ser avaliados, higienizados, acondicionados e organizados, com instrumentos descritivos para identificação e controle, podendo implicar em responsabilidade civil e/ou criminal ao administrador público responsável.

Posteriormente, com a entrega do Relatório Preliminar de Auditoria, a AINVMT encaminhou o Memorando nº 20/AINV-MRV/2010, de 14/09/2010, onde apresenta a previsão de conclusão do inventário nas Unidades que encontram-se em andamento. Deste modo, o quadro contendo a situação do inventário, com a data de conclusão dessas Regionais, foi atualizado, conforme observado acima.

Diante do exposto, em que pese os expedientes encaminhados em 2010 ao Ministério dos Transportes para obtenção de recursos, constata-se, desde 2007, e mais especificamente no exercício de 2009, a ausência de medidas por parte da Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT no sentido de dar andamento à realização do inventário do acervo documental da Extinta RFFSA.

**CAUSA:**

Falta de mão-de-obra especializada para realização do trabalho e a não adoção de providências, por parte da AINVMT, de modo a contornar as restrições que influenciavam a execução do referido inventário.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

Por meio do Memorando n.º 020/AINV-MRV/2010, de 14/09/2010, a Assessora do Ministério dos Transportes na Inventariança apresentou a seguinte manifestação:

*"Como é de conhecimento da CGU, somente as atividades de organização do Acervo Documental das regionais de São Paulo, Bauru, Campos, Juiz de Fora, Belo Horizonte e Rio de Janeiro estão aguardando contratação de empresa; as demais, regionais de Porto Alegre, Curitiba, Tubarão, Salvador, Fortaleza e São Luís, os trabalhos estão em curso, conforme informação prestada no 13º Relatório de Atividades, cujo cronograma para 2010 está anexado a esta correspondência."*

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Tendo em vista que os esclarecimentos encaminhados pela AINVMT não apresentaram fatos novos, fica mantida a presente constatação.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT adote, o mais breve possível, as medidas necessárias para realização do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, conforme estabelecido no art 3º, inciso VII do Decreto 6.018/2007.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança.



## 2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2.1 MOVIMENTAÇÃO

#### 2.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

##### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (002)

Foi constatado que não há dados no SIAPE para a Entidade em apreço (transação GRCOSITCAR - órgão 38299). Segundo a RFFSA, todos os dossiês dos empregados da Entidade foram transferidos para a VALEC (fls. 14 do processo de Prestação de Contas, item XXIV do Decreto n.º 6018/2007).

## 3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

### 3.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 3.1.1 ASSUNTO - OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

##### 3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (011)

AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO LEGAL PARA RECUSA DE PROPOSTA DE LICITANTE.

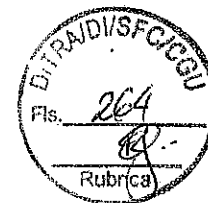
O Pregão n.º 59909/2008 trata da aquisição de cartuchos para impressoras de diversos modelos, conforme registrado no Anexo 1 do correspondente Edital (fls. 49 a 80 do processo n.º 99-147.720/AG).

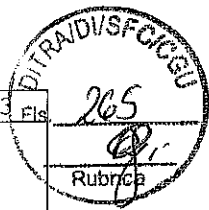
Com relação ao itens abaixo, houve recusa das propostas da empresa COMPUTERS A.D. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 10.365.392/0001-46), tendo em vista que a referida licitante não teria confirmado em tempo hábil os lances ofertados (fls. 244, 247).

Item n.º	Descrição	Valor da Proposta (melhor lance)
9	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet - ref.: 51641A - 39ml	424,00
10	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet - ref.: C1823T - 30ml	32,29
11	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet - ref.: C6578A - 38ml	279,00
12	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet - ref.: C6656A - 19ml	31,87
13	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet - ref.: C6657A - 17ml	39,00

Todavia, consta às fls. 290 do processo em exame a seguinte comunicação:

Pregoeiro	07/04/2009 13:05:29	Para COMPUTERS A.D. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - solicitamos a confirmação dos lances para a quantidade dos itens "2", "6", "7", "9", "10", "11", "12" e "13", bem como seja informada a marca dos cartuchos ofertados
10.365.392/0001-	07/04/2009	Sr. Pregoeiro, os lances que fomos





46	13:22:54	vencedores são (sic): 9, 10, 11, 12, 13
10.365.392/0001-46	07/04/2009 13:31:19	Sr. Pregoeiro, desculpe pelo atraso na confirmação dos lances. Só não o fiz antes, pois aqui na região faltou luz geral (sic). Agradecemos pela compreensão COMPUTERS A.D. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Considerando-se o tempo transcorrido na comunicação acima, não se vislumbra, salvo melhor juízo, fundamento legal para a recusa da proposta da citada licitante, a luz do que dispõe o Decreto n.º 5.450/2005.

**CAUSA:**

Entendimento equivocado da legislação que rege o Pregão Eletrônico.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

Por meio do Memorando n.º 0471/COADM/INV/2010, de 18/06/2010, a Gerência de Licitações apresentou os seguintes esclarecimentos:

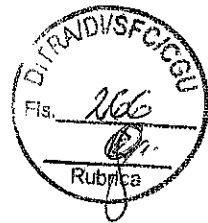
"No que concerne aos itens '2', '6' e '7', estes itens foram direcionados de forma equivocada para a licitante A.D. Informática Comércio e Serviços Ltda., sendo tal impropriedade percebida de imediato pela Equipe de Apoio do Pregão. Contudo, ficamos no aguardo da confirmação da licitante para procedermos à retificação da informação em relação aos itens (2, 6 e 7) e esta não ocorreu visto que a licitante não se manifestou.

Em relação aos itens '9', '10', '11', '12' e '13', vencidos pela A.D. Informática, mas adjudicados de fato à Tectoner Comércio, também é imperioso relatar que além da mensagem postada pelo chat, foram efetuadas ainda exaustivas tentativas de se estabelecer contato com a licitante via telefone, não sendo obtido êxito. A ratificação do lance ofertado é imprescindível para o prosseguimento das demais etapas de licitação, pois considerando a brutal diferença existente entre os valores cotados, não é possível definir quais preços estariam corretos sem que o licitante confirme tal posição.

ITEM	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR DO MELHOR LANCE (R\$)	VALOR NEGOCIADO (R\$)
9	1.520,00	439,99	423,90
10	152,00	33,30	33,29
11	1.700,00	289,99	279,00
12	115,00	31,88	31,86
13	184,00	49,99	39,00

Dessa forma, cumpre ressaltar que os valores negociados com a Tecnocenter para os itens '9', '10', '11', '12' e '13', ficaram em grau de igualdade com os preços ofertados pela Computers A.D. Informática, com exceção do item '9' que ficou abaixo do valor cotado pela Computers A.D. Informática, coerente portanto com o critério de avaliação do menor preço estabelecido no Edital de convocação, sendo certo ainda que todos os atos foram praticados em prol dos interesses da Inventariança da RFFSA e que tais condutas não trouxeram nenhum tipo de prejuízo à Administração.

Por fim, destaca-se que ao final do certame foi conseguido contato com a Computers A.D., objetivando elucidar os fatos ocorridos em relação à demora da resposta via chat, quando foi relatado pela



licitante a sua impossibilidade de arcar com os valores propostos para todos os itens cotados, visto que a entrega dos materiais ocorreria na cidade do Rio de Janeiro e que o preço oferecido não contemplava tais custos. Ao ser questionada sobre a possibilidade de formalizar por escrito a sua desistência, esta considerou desnecessário tal procedimento, sob a alegação de que o certame já estava encerrado, o que foi acatado pelo Pregoeiro.

Ademais, pelos motivos já relatados no parágrafo anterior, pode ser entendido porque a Computers A.D. Informática deu-se por bastante conformada com o resultado do item, uma vez que a etapa de recursos transcorreu sem que tenha havido qualquer tipo de manifestação por parte dessa licitante, assim como das demais concorrentes."

#### **ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Esclarecimentos/justificativas não acatadas.

Em que pesem os esclarecimentos da Inventariança da extinta RFFSA, entendemos que é discutível a necessidade de ratificação dos lances ofertados, prática adotada pela Inventariança, tendo em vista o que dispõe a legislação que rege a matéria:

Decreto n.º 3.555/2000:

"Art. 14

*O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."*

Decreto n.º 5.450/2005:

"Art. 21.

*§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.*

*§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto."*

Em todo o caso, a licitante COMPUTERS A.D. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (10.365.392/0001-46) ratificou os lances relativos aos itens 9, 10, 11, 12, 13 (fls. n.º 290 do processo n.º 99-147.720/AG). Portanto, não existem razões de fato e/ou de direito para a recusa das propostas da citada empresa.

Vale registrar que, posteriormente, com a apresentação preliminar à Inventariança dos fatos relevantes apurados durante os trabalhos de auditoria, a Coordenadoria de Administração - COADM encaminhou, adicionalmente, o seguinte esclarecimento, acatando a recomendação da equipe da CGU:

"Assim sendo, buscando a continuidade do bom andamento das atividades praticadas na Gerência de Licitações, informamos que serão acatadas todas as instruções emanadas da Controladoria Geral da União e, nas próximas sessões de pregão eletrônico, será suprimida a fase relativa à confirmação de valor dos lances ofertados pelas licitantes."



**RECOMENDAÇÃO: 001**

A Entidade deverá abster-se da prática da ratificação de lances, posto que a mesma não encontra amparo na legislação que rege o Pregão.